DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 09 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0543

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012 EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2012

Partes:	Câmara Municipal de Água Clara I3 Editora e Comunicação Ltda – ME
Objeto:	Prestação de serviços de assessoria de imprensa, para o exercício de 2012.
Valor Global:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:	01.01.01.031.001.2001.3.3.90.39.00
Fundamento Legal:	Alínea a, inciso II, artigo 23, Lei Federal nº 8.666/93.
Data:	03.03.2012
Signatários:	Valdeir Pedro de Carvalho p/ Contratante. Francisco Elivaldo de Sousa p/ Contratada..

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:CDB9B856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2012
CARTA CONVITE Nº. 013/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, determina **HOMOLOGAR** a presente licitação à empresa: **FABRICIO ALBERTO SANTANA,** inscrita no CNPJ N.º 05.142.264/0001-01, no valor total de **R$ 26.661,00** (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Água Clara/MS, 14 de fevereiro de 2012.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:E73E2FEB

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2012
CARTA CONVITE Nº. 016/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, determina **HOMOLOGAR** a presente licitação à empresa: **FABRÍCIO ALBERTO SANTANA** inscrita no CNPJ N.º 05.142.264/0001-01, no valor global de **R$ 58.800,00** (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais).

Água Clara/MS, 23 de fevereiro de 2012.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:CF4B833F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2011
CONTRATO nº 042/2012

PARTES:
Município de Água Clara/MS.
Fabrício Alberto Santana
OBJETO: Aquisição de Computadores e equipamentos de informática
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
004.04.122.0002.2004.3390.30.00/449052.00
03.011.10.301.0012.2032.3390.30.00/449052.00
01.005.12.361.0006.2009.3390.30.00/449052.00
01.005.12.361.006.2010.3390.30.00 /449052.00
01.007.08.244.008.2020.3.3.90.30.00 /449052.00
VALOR: R$ 26.661,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA: 15.02.2012.
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
Fabricio Alberto Santana / contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:F69FBD03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2012
CONTRATO Nº 055/2012
PARTES:
Município de Água Clara/MS.
Fabrício Alberto Santana
OBJETO: Assessoria em informática, às Secretarias: Administração e Finanças, Educação, Cultura e Esportes, Bem Estar e Ação Social e Saúde Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.004.04.122.0002. 2004.339039.000000 /

01.005.12.361.0006.2009.339039.000000 /
01.007.08.24.0008.2020.339039 /
03.011.10.301.0012.2032.339039.000000.
VALOR: R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 23.02.2012.
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
Fabrício Alberto Santana / contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:20512E35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834/2012

"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, como órgão de publicação oficial, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz,** Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara – DIOAC, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei substitui a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado, sem custos, no sítio da Prefeitura Municipal de Água Clara na rede mundial de computadores – INTERNET, endereço eletrônico http://www.aguaclara.ms.gov.br, sendo gratuita sua consulta aos interessados, independentemente de prévio cadastramento.

§ 1º - As matérias publicadas deverão ser editadas em sistemas com códigos abertos, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

§ 2º - A implementação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara – DIOAC será regulamentada por ato do Prefeito Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - O ato de regulamentação de que trata o parágrafo anterior deste artigo, deverá observar o seguinte:
I – as publicações deverão realizada com periodicidade mínima de 02 (duas) edições semanais;
II – estabelecer os dias da semana de publicação;
III – autorizar a publicação de edição extra ou suplementar, quando necessário;
IV – o prazo será automaticamente suspenso quando, por motivos técnicos, o Diário Oficial Eletrônico co Município de Água Clara – DIOAC tornar-se indisponível, restabelecendo-se a contagem no dia útil seguinte à solução do problema.

Artigo 3º - As edições do Diário Eletrônico do Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara – DIOAC atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

Artigo 4º - Enquanto não regulamentada esta Lei, fica designado como Órgão de Imprensa Oficial do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o Diário Oficial dos Municípios, editado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 755/2010.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:C901E556

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 835/2012

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Associação dos Alunos Universitários de Água Clara, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de mútua colaboração com a Associação dos Estudantes Universitários de Água Clara – ASAUAC, no valor de até R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) anual.

Parágrafo Único – A vigência do convênio a ser celebrado entre o Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul e a Associação dos Estudantes Universitários de Água Clara – ASAUAC, encerrará em 31/01/2013.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de início do efetivo transporte 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:1B6B38AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 071/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambaí.
OBJETO: Prestar o auxílio financeiro destinado a custear as despesas com a realização de cursos e trabalhos sociais na área esportiva e cultural, de acordo com o plano de trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2261/11, Lei Municipal nº 2282/11 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2012
VALOR: R$ 62.500,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Eleonor Rosso – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 05 de Março de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:27CBDA12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026155/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 075/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA – Contratado.
CNPJ: 14.010.571/0001-11
Objeto: Aditivo de valor ao Contrato nº 007/2012, referente ao fornecimento de Equipamentos/materiais permanentes, para Secretaria de Educação.
Valor do Aditivo: R$ 7.016,00 (Sete mil e dezesseis reais)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 24 de fevereiro de 2012.

Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

HILDA COLOMBI FERREIRA
Sócia Proprietária
CPF: 015.558.029-90

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EF0100BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2012

Processo Administrativo nº 026585/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 07.928.938/0001-15
OBJETO: Elaboração e Confecção de Materiais Gráficos, com entrega parcelada, até 31/12/2012, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS.
VALOR: R$ 40.336,30 (Quarenta mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
PRAZO: 31/12/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
18.542.0023.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0006.2019.0000 – Manutenção Encargos e Despesas Administrativas.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0000 – PAB FIXO.
02.03.04 – Fundo Municipal de Anti Drogas.
08.243.0022.2053.0000 – Ações Básicas do Fundo Municipal de Antidrogas.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
14.421.0020.2047.0000 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
CLESIO DAMASCENO RIBEIRO – Proprietário
CPF: 716.745.279-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:67CA99F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2012

PREGÃO PRESENCIAL 008/2012
Processo Administrativo nº 026585/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PEDRO DUARTE BUENO ME – Contratada.
CNPJ: 02.035.704/0001-25
OBJETO: Elaboração e Confecção de Materiais Gráficos, com entrega parcelada, até 31/12/2012, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS.
VALOR: R$ 23.006,70 (Vinte e três mil seis reais e setenta centavos).
PRAZO: 31/12/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
14.421.0020.2047.0000 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de fevereiro de 2012.

Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

EDNOR BAMPI
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19

JOSIAS DE ALMEIDA VIEIRA
Procurador
CPF: 572.671.381-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BF2DA2E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 008/2012

Processo nº: 026585/2012
Pregão Presencial nº: 008/2012
Objeto: Elaboração e Confecção de Materiais Gráficos, com entrega parcelada, até 31/12/2012, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS.

Empresas Vencedoras:

EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA ME – Itens: 01, 02, 03, 04, 16, 17, 18, 22, 30, 31, 32, 33, 34,

37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71 e 73 – Valor R$ 40.336,30;
PEDRO DUARTE BUENO ME – Itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 41, 45, 69, 70 e 72 – R$ 23.006,70;
Dotação Orçamentária:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
18.542.0023.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0006.2019.0000 – Manutenção Encargos e Despesas Administrativas.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.03.04 – Fundo Municipal de Anti Drogas.
08.243.0022.2053.0000 – Ações Básicas do Fundo Municipal de Antidrogas.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
14.421.0020.2047.0000 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
Local e Data: 24/02/2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8BC8B7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046/2012

Autoriza a Cedência da servidora que menciona e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 90 da Lei Complementar 004/2004.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a cedência da servidora **PRISCILA AMORIM MIGUEL**, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, Para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS), para desempenhar suas funções na Fundaçao de Cultura e Esporte de Ponta Porã - FUNCESPP, com ônus para a origem, com validade a contar de 01 de Março de 2012 até ulterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2012.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:1CB573A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2012

"Constitui Comissão Especial de Avaliação para o fim que específica e dá outras providências."

***DIRCEU LUIZ LANZARINI*, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA;

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação, para avaliação dos imóveis que específica, e que será composta pelos seguintes membros, com a presidência do primeiro:
I – Dilmar Dalvane Bervian – Secretário Municipal de Obras;
II – Oscar Ferreira – Engenheiro Agrimensor e Corretor de Imóveis;
III – Humberto Pereira Chaves – Corretor de Imóveis;
V – Mauricio Sartoretto Martinez – Engenheiro Civil.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, terá o encargo de proceder à avaliação do imóvel determinado pela matricula 6338, constituído pelo Imóvel Lote G – quadra 2 – Vila Jussara de propriedade do Sr. Tiago Serejo Mariano portador do CPF: 881.190.501-00 e Lorenilce Monteiro de Souza Mariano portadora do CPF: 9989.541.481-15, que será objeto de Desapropriação Amigável.
§ 1º – A comissão de que se trata o Artigo 1º deverá proceder as vistorias "In Loco", devendo emitir Laudo Técnico com todas as informações necessárias, em especial o Valor Venal atribuído ao imóvel.
§ 2º – A comissão terá o prazo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para a elaboração e a apresentação do respectivo Laudo Técnico, que será submetido à anuência das partes interessadas.

Art. 3º Em havendo a igualdade e concordância das partes sobre os valores venais elaborados pela Comissão nomeada, para a realização da Desapropriação Amigável, ato próprio do Poder Executivo determinará a Utilidade Pública, especificando a finalidade a que se destina o imóvel, e as formas de pagamento e a Dotação Orçamentária das despesas decorrentes do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:0C920667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2012

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação do servidor ***SILVIO ANTONIO CASARIN***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 173/2011 de 22 de junho de 2011, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeado **SILVIO ANTÔNIO CASARIN**, para o cargo de Secretário de Gabinete II, Símbolo DAÍ 7, concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Controladoria Municipal.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de março de 2012, ficando revogado o Artigo 1° do Decreto nº 173/2011.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:BB96C22F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 001/2012- COMEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado/ Mantenedora: Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal		
Assunto: Pedido de Desativação do Ensino Fundamental		
Relator (a): Consº Ailton Salgado Rosendo		
Parecer nº 01/2012	**Câmara** CEIEF	**Aprovado em**: 07/03/2012 **Processo nº** 04/2012

I - HISTÓRICO
O Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS encaminha a este Conselho através do Processo Nº 04/2012, a documentação enviada pela Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, a qual pede a desativação do Ensino Fundamental.
Neste Colegiado o referido Processo foi distribuído pela Conselheira Presidente Silvana Lago Velozo ao Conselheiro Ailton Salgado Rosendo para analisar e emitir parecer sobre o pleito.
II – MÉRITO
A Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal foi Credenciada através da Deliberação COMEA/MS Nº 008/2001 e posteriormente Autorizado o Funcionamento do Ensino Fundamental pela Deliberação COMEA/MS nº 005/2002.
A desativação de atividade escolar está prevista na Deliberação COMEA/MS nº 103/2010, em seu artigo 43.
Para melhor entender faço a seguir a citação desse artigo:
Art. 43 – O pedido de suspensão temporária ou desativação de funcionamento das etapas da Educação Básica deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo devidamente instruído com os seguintes documentos:
I – requerimento;
II – exposição de motivos quanto à decisão da mantenedora;
III – cronograma de encerramento das atividades;
IV – documento de comunicação à comunidade escolar quanto à medida formalizada;
V – [...]
Em cumprimento ao artigo acima expostos a Instituição de Ensino encaminhou a seguinte documentação onde consta:
a) JUSTIFICATIVA
Justificamos para os devidos fins que a Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal foi desativada gradativamente a contar do ano de 2009 conforme Resolução SEMED/01/2009. A medida de desativação foi tomada pela Secretaria Municipal de Educação em virtude da implantação do Ensino Médio pela Secretaria de Estado de Educação através da Escola Estadual Vespasiano Martins.
b) CRONOGRAMA DE DESATIVAÇÃO
· 2009: desativação do 6º ano;
· 2010: desativação do 7º ano;
· 2011: desativação do 9º ano.
A Instituição de Ensino em 03/01/2012, realizou uma reunião (Ata nº 019/2011 – fls 07) com os membros da Associação de Pais e Mestres (APM), para juntos tratarem dos seguintes assuntos: prestação de contas da aplicação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), exercício 2011; aplicação dos recursos próprios da APM aplicados na Instituição de Ensino e desativação do Ensino Fundamental a partir de 2012. Todos os assuntos levados para discussão foram aprovados por unanimidade pelos presentes no final da reunião, conforme demonstra a referida ata.
III – VOTO DO RELATOR
Da documentação acima, destaca-se:
1 . o Ensino Fundamental teve a sua última autorização por este Conselho através da Deliberação COMEA/MS Nº. 113, de 07 de fevereiro de 2011;
2. a Instituição solicita a desativação do Ensino Fundamental, através de Requerimento , datado em 26 de janeiro de 2012, com base no artigo 43 da Deliberação COMEA/MS Nº 103/2010;
Assim, conforme o anteriormente exposto, comprova-se que a Instituição fez a solicitação com base no Artigo 43 da Deliberação COMEA/MS Nº 103/2010, haja vista que todos os procedimentos de desativação de cada Ano do Ensino Fundamental foram previamente comunicados a este Colegiado.
Portanto, este Relator é de Parecer que o Ensino Fundamental da Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal seja desativado com base no Artigo 43 da Deliberação COMEA/MS Nº 103/2010.
Este é o Parecer.

Ailton Salgado Rosendo – Relator

IV – CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras Conjuntas , reunidas em 07/03/2012, acompanha o voto do relator.

VII – Aprovado em Sessão Plenária de 07 de março de 2012.

SILVANA LAGO VELOZO
Conselheira Presidente

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:69B57DF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 135 DE 07/03/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO COMEA/MS N° 135, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Desativa o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, e descredencia a referida Instituição de Ensino.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer COMEA/MS nº 01/2012, aprovado em 07/03/2012, e o disposto no Processo Nº 04/2012,

DELIBERA:
Art. 1º Fica desativado o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, a partir de 2012.
Art. 2º Fica descredenciada a referida Instituição de Ensino para oferecimento da Educação Básica.
Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 07/03/2012.

SILVANA LAGO VELOZO
Conselheira Presidente

Homologada
Em:_____/_____/_____

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:4A20EDD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade n° 01/2012 - Processo Adm Nº025 /2012
Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, homologo o certame licitatório en epigrafe, do qual resultou a contratação da empresa: **VG Agitos Musicais Ltda**, CNPJ 73.876.708/0001-84, situada a Av. Treze de maio 23 Sala 1834,Centro Rio de janeiro RJ CEP 20031-000, que possui exclusividade para contratação do Cantor/compositor Raimundo Fagner Candido Lopes, com valor de R$ 104.460,00 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta reais) na **Dotação:** 12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-00, para contratação de artista e banda para abrilhantar a festa da farinha 2012. Anastácio-MS, 14 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C25BF58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 014/2012

OBJETO: Contratação do artista Raimundo Fagner e banda para abrilhantar a festa da farinha 2012.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Inexigibilidade nº 01/2012 – Processo nº 025/2012
CONTRATADA: **VG Agitos Musicais Ltda**, CNPJ 73.876.708/0001-84,
PRAZO DE VIGÊNCIA –14.02.2012 a 31.05.2012
Apresentação: 05 de maio de 2012
VALOR: 104.460,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Iris Maria Gamenha, Peixoto de Miranda Jose Edson dos Santos.
Anastácio/MS, 14 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:587F6B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 158/2009

Celebrado entre o Município de Anastácio – MS Zelindo Fernandes – ME, Concessão de uso da linha de ônibus Anastácio/Monjolinho, localizada em maior parte na Zona Rural do município de Anastácio/MS.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Zelindo Fernandes – ME, CNPJ 10.805.797/0001-58,
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo promover o reequilíbrio econômico/financeiro do contrato restabelecendo o valor pactuado na assinatura do contrato, com o índice de 7.17% (sete, dezessete por cento) media dos índices SELIC, IGP-M e IPC-A, ficando alterada as cláusula segunda do referido contrato que passa a ter, a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Fica fixado os valores máximos das passagens conforme planilha abaixo:

Sub-item	Itinerário	Valor em Real (R$)	Distância
2.1.	Anastácio/Assentamento Monjolinho	17,00	80km
2.2.	Anastácio/São Manoel	14,00	67km
2.3.	Anastácio/Colônia Paulista	12,90	60km
2.4.	Anastácio/Lajeado	10,70	50km
2.5.	Anastácio/Pulador	5,30	20km

DO AMPARO LEGAL: artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Zelindo Fernandes, Ademir de Jesus Arruda e Ernandes Peixoto de Miranda.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:87109180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO n. 015/2012
OBJETO - Contratação de serviços gráficos para impressão de 9.500 (nove mil e quinhentos) carnes de IPTU, composto de capa e sobrecapa personalizadas impressas em off set policromia em papel couchê 150g e miolo contendo uma lamina para protocolo de entrega, 01 lamina para dados cadastrais, 01 lamina p/pagamento, em cota única e 06 laminas para pagamento parcelado, impressas a laser P/B em papel sulfite 75g com código de barra. Formato 99x210mm.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Dispensa N. 03/2012 – PROCESSO Nº 022/2012.
CONTRATADA: S&S Produção Gráfica Ltda ME. CNPJ 06.963.881/0001-22, Rua Iria Loureiro Viana, 255 – Apto 25 Bl 03, Vila Oriente – Campo Grande MS. CEP 79004-300
PRAZO DE VIGÊNCIA – De 14 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012
Valor total: R$ 7.885,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 05.01. 04.129.0820.0.8.3.3.90.39.00-00 - F-86 ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Modesto Smiderle Filho, Aguinaldo Gonçalves Estadulho e Ernandes Peixoto de Miranda
Anastácio, 14 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B14BFC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 07/2012 - Convite n° 03/2012
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite 03/2012, para Aquisição de material de expediente e escritório para atender a secretaria de Saúde do Município de Anastácio MS. Empresas vencedoras: Empresas: Daniele da Silva Santos ME, CNPJ 08.583.479/0001-48, situada a Rua sete de Setembro, 1177 Centro, Aquidauana MS CEP 79200-000, com valor total de R$ 19.140,36 (dezenove mil cento e quarenta reais e trinta e seis centavos); Rodrimaq Artigos Para Escritório Ltda. ME, CNPJ 33.104.951/0001-60, situada a Rua Estevão Alves Correa, 586 Centro Aquidauana MS. CEP 79200-000, com valor total de R$ 48.844,40 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Valor Total: R$ 67.984,76 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) nas dotações 07.01.10.301.0920.7.7.4.4.90.52.00-00 e 07.01.10.301.0921.0.2.4.4.90.52.00-00
Anastácio-MS, 10 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:84F0F8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 011/2012

OBJETO - Aquisição de material de expediente e escritório para atender a secretaria de Saúde do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite N. 03/2012 – Processo nº 007/2012.
CONTRATADA: Rodrimaq artigos para escritório Ltda, CNPJ: 33.104.951/0001-60,
PRAZO DE VIGÊNCIA –14.02.2012 a 31.12.2012.
VALOR TOTAL: R$ 48.844,40 9quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 07.01.10.301.1020.7.7.3.3.90.30.00-00, 07.01.10.301.1021.0.2.3.3.90.30.00-00 e 07.01. 10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-00. ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Agenor Rodrigues Filho, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8AA6B9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 012/2012

OBJETO - Aquisição de material de expediente e escritório para atender a secretaria de Saúde do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite N. 03/2012 – Processo nº 007/2012.
CONTRATADA: Daniele da Silva Santos ME, CNPJ 08.583.479/0001-48,
PRAZO DE VIGÊNCIA –14.02.2012 a 31.12.2012.
VALOR TOTAL: R$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 07.01.10.301.1020.7.7.3.3.90.30.00-00,
07.01.10.301.1021.0.2.3.3.90.30.00-00 e 07.01. 10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-00. ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Daniele da Silva Santos, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4156B202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 019/2012 - Convite n° 05/2012
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite 05/2012, para Aquisição de material permanente, moveis, equipamentos e utensílios para instalação, para equipar a Unidade Estratégia da Saúde da Família - ESF Altos da Cidade e reposição nas demais unidades de saúde do município de Anastácio/MS.
Empresas vencedoras: - Rodrimaq Artigos Para Escritório Ltda, CNPJ: 33.104.951/0001-60. valor total de R$ 21.249,90 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Gazin Industria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ: 77.941.490/0001-55. valor de R$ 16.235,00 (dezesseis mil duzentos e trinta e cinco mil reais). - Villar Cavalcanti Dias ME, CNPJ: 14.402.573/0001-56, valor total de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro), na na dotação 07.01.10.301.0920.7.7.4.4.90.52.00-00.
Anastácio-MS, 24 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:609D29E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 030/2012 - Pregão Presencial n° 015/2012
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de uso pedagógico e de expediente para os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 23 de março de 2012 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 07 de março de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6919D4DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/Nº 001 2012 EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Deliberação do CMS/BAT n° 02/12
A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS**, no uso de suas competências regimentais.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento interno.
Art. 2º Aprovar o Calendário das Reuniões para o Ano de 2012.

Março 27	Junho 26	Setembro 25	Dezembro 11
Abril 24	Julho 31	Outubro 30	
Maio 29	Agosto 28	Novembro 27	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 28 de Fevereiro de 2012

MARCELA LEITE MACEDO
Presidente do CMS

Homologo a Deliberação de nº 02/12 de 28 de Fevereiro de 2012 para que surta seus efeitos legais

SILVIA ROSENBAUM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F2A77BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/Nº 002 2012 EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Deliberação do CMS/BAT n° 02/12
A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS**, no uso de suas competências regimentais.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento interno.
Art. 2º Aprovar o Calendário das Reuniões para o Ano de 2012.

Março 27	Junho 26	Setembro 25	Dezembro 11
Abril 24	Julho 31	Outubro 30	

Maio 29	Agosto 28	Novembro 27	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 28 de Fevereiro de 2012

MARCELA LEITE MACEDO
Presidente do CMS

Homologo a Deliberação de nº 02/12 de 28 de Fevereiro de 2012 para que surta seus efeitos legais

SILVIA ROSENBAUM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0A8C87B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 /2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente
Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 719/2006

Resolução CMDCA Nº 02 /2012, de 02 de março de 2012.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião Ordinária, em 24 Fevereiro de 2012, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar da Renúncia da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batayporã-MS.
Resolve:
Art. 1º - A Sra. Célia de Fátima Farias Amaral Pinheiro, apresentou seu pedido de desligamento como Presidente e Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batayporã-MS pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Batayporã-MS, a qual ela representa,
Art.2º - Fica aprovado por todos os Membros, diante do Art.10º § único do Regimento Interno do Conselho que diz: Nos casos de vacância do cargo de Presidente o Vice-Presidente completará o mandato de acordo com o Regimento Interno do Conselho
Art. 3º - Fica assim composta a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batayporã-MS
Fátima Donizete Pinheiro da Neves – Vice-Presidente;
Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues – Secretária .
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 02 de março de 2012

FÁTIMA DONIZETE PINHEIRO DAS NEVES
Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente
Decreto nº 077/2011 de 09 de setembro de 2011

Publicado por:
Rosangela Ferrassa Casarotto
Código Identificador:BC2D0ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 15/2012, de 20 de março de 2012.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho, realizada em 05 (cinco) de março de 2012 às 9h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ainda: Considerando a necessidade de discussão e aprovação do cancelamento da Resolução CMAS Nº014/2012, de 15 de fevereiro de 2012, que altera a Resolução Nº 01/2009 de 25 de março de 2009 que regulamenta a concessão dos benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.
Resolve:
Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social deste município, o cancelamento da Resolução Nº14/2012 de 15 fevereiro de 2012 que regulamenta a concessão dos benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 05 de março de 2012.

JOSÉ CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 088/2011, de 25/10/2011

Publicado por:
Rosangela Ferrassa Casarotto
Código Identificador:76453DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2012, DE 05 DE MARÇO 2012

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAYPORÃ-MS.
Lei Federal nº 8.742 de 7 de Dezembro de1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de Novembro de 1994.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de Março de 2010.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2012, de 05 de março 2012

> Altera a Resolução nº 01/2009 de 25 de março de 2009 que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições conforme Lei 298/1994, disciplina sobre os procedimentos necessários para a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social – conforme Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, de 07/12/1993, Resolução Nº. 212/2006, de 19/10/2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Decreto Federal nº. 6.307 de 14/12/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais nas seguintes modalidades:
Auxilio natalidade, auxilio por morte, atendimento a situações de vulnerabilidade temporária e atendimento a situações de calamidade pública.
Art. 2º - A concessão dos benefícios eventuais é garantida às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social cujos membros comprovem renda per capita mensal igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente no País, considerados por este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos, incapazes e crianças de qualquer idade.
Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
Art. 3º - Todo Benefício Eventual será concedido mediante o atendimento realizado por um Assistente Social que na qual remeterá parecer favorável ou não em relação à solicitação, serão requeridos nos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e em casos específicos no Centro Especializado da Assistência Social – CREAS (conforme o anexo da Deliberação nº 218, de 10 de setembro de 2011 da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/MS).
Art. 4º - Será adotado pelos locais de concessão de Benefícios Eventuais procedimento com formulário próprio (ficha de entrevista social), para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias, que demandam o benefício, observados os critérios de renda

per capita fixado no artigo 2º, exceto nos casos de atendimento a situações de calamidade pública, onde todas as famílias atingidas serão beneficiárias.
Art. 5º - As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais correrão por conta de dotações constantes do orçamento do município, nas seguintes fontes: Fundo Municipal de Investimento Social/FMIS, Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS e Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.
DAS MODALIDADES
Artigo 6º - Auxílio Natalidade: constitui-se no atendimento temporário, não contributivo da assistência social com a concessão de bens de consumo/prestação de serviços para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Artigo 7º - O alcance do benefício natalidade será destinado à família e atenderá as seguintes condições:

I - Necessidades do bebê que vai nascer;
II - Apoio à mãe nos casos em que o mesmo nasce morto ou morre logo após o nascimento;
III - Apoio à família no caso de morte da mãe.
Artigo 8º - O auxílio natalidade pode ocorrer na forma de bens de consumo/prestação de serviços.
§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º - A prestação de serviços se dará nos casos de falecimento de uma das partes, conforme especificações do artigo 9º.

§ 3º - Será necessária a apresentação da certidão de nascimento da criança, RG e ou CPF da mãe/responsável, no caso de falecimento de uma das partes será exigida a apresentação da certidão de óbito.

§ 4º - O auxílio Natalidade será realizado até 90 (noventa) dias, após o nascimento e concedido até 30 dias após o requerimento.

§ 5º - O valor do auxílio natalidade será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à R$ 300,00 (trezentos reais) e se dará mediante avaliação socioassistencial.

Artigo 9º - Auxílio por morte: Constitui-se no atendimento temporária, não contributivo da assistência social voltado para suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de seus membros, através bens de consumo/prestação de serviço, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família. O alcance do auxílio funeral será destinado à família e atenderá as seguintes condições:

I – Custeio das despesas inerentes à serviços funerários;

II – Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um dos seus provedores ou membros;

III - Ressarcimento, no caso da ausência do beneficio eventual no momento em que este se fez necessário.

Artigo 10 - O auxílio funeral pode ocorrer na forma de bens de consumo/prestação de serviços.

§ 1º - A prestação de serviços de acordo com os valores estipulados nesta Resolução, poderá cobrir custeio com despesas inerentes à serviços funerários, que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º - O atendimento com bens de consumo será realizado na situação que aborda o artigo nº 10, inciso II.

§ 3º - Nos casos de concessão do auxílio funeral ou ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família pode requerer o benefício até trinta dias após o funeral que poderá ser paga até trinta dias após o requerimento.

§ 4º - Será necessária a apresentação do RG ou CPF do solicitante, bem como a certidão de óbito do falecido.

§ 5º - O valor do auxílio funeral será de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e se dará mediante avaliação socioassistencial.

Artigo 11 – Os benefícios de natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos, mediante enquadramento nos critérios pré-estabelecidos.

Artigo 12 – Os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Artigo 13 – Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária: Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material; e
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Paragrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem ocorrer:
I – da falta de:
a– acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

B - documentação;

C – domicílio – (mediante avaliação socioassistencial, realizada preferencialmente por técnico do setor habitacional).

II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violação física ou psicológica na família ou de situação de ameaça à vida;

IV – de desastres e de calamidade pública;

V – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Artigo 14 – O auxílio em situações de vulnerabilidade temporária pode ocorrer na forma de bens de consumo/prestação de serviços.

§ 1º - Será necessária a apresentação de RG ou CPF do solicitante.

§ 2º - O auxílio em situações de vulnerabilidade temporária poderá ser concedido por 90 dias podendo ser prorrogado por mais 90 dias mediante avaliação socioassistencial.

Artigo 15 - Atendimento a situações de calamidade pública: É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Parágrafo único. Todas as famílias atingidas por situações de calamidade pública serão atendidas com os benefícios eventuais independente de avaliação socioassistencial.

Artigo 16 – O atendimento a situações de calamidade pública pode ocorrer na forma de bens de consumo/prestação de serviços.

§ 1º - Será necessária a apresentação de RG ou CPF do solicitante.

§ 2º - O auxílio em situações de calamidade pública poderá ser concedido por até 180 dias.

Art. 17 - Não são Benefícios Eventuais:

I - Concessão de Medicamentos: estão assegurados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelece o Art. 6º da Lei nº. 8.080/90;

II - Concessão de Órtese e Prótese: assegurados no Decreto nº. 3.298/99, em seu artigo 18 e 19;

III - Tratamento fora de domicílio: Portaria nº. 55 da Secretaria de Assistência a Saúde (Ministério da Saúde), editada em 24/02/1999. Concede ao usuário do SUS o direito de requisitar, junto a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, auxilio financeiro para o tratamento de saúde a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Este auxílio inclui transporte (aéreo, terrestre ou fluvial), estada e ajuda de custo para alimentação nos tratamentos que precisam ser feitos em cidades distantes no mínimo 50 km do local de origem do paciente, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial. O benefício deve ser concedido ao paciente, e também ao acompanhante, no caso de cirurgia de médio e grande porte e nos casos de idosos (acima de 60 anos), crianças e adolescentes (0 a 12 anos) e de pacientes impossibilitados em decorrência da doença;

IV - A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 39 de 9 de dezembro de 2010 – afirma em seu artigo 1º que, não são provisões de política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde , integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso.
V - Documentação civil: A Constituição Federal de 1988, no parágrafo LXXVI do art. 5º, estabelece que: "são gratuitos os reconhecidamente pobres, na forma da lei: o registro civil de nascimento e a certidão de óbito".

Art. 18 - Compete à Secretaria de Assistência Social:
I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – Atualizar a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e da equipe técnica na construção de propostas;
II - A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
III - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais.

Art. 19 - Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:
I - O monitoramento e avaliação da execução, dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - A reformulação a cada ano ou sempre que se fizer necessário, da regulamentação dos benefícios eventuais, com a participação de equipe técnica.
Art. 20 - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Batayporã/MS, 05 de março de 2012.

JOSÉ CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 088/2011 de 25/10/2011

Publicado por:
Rosangela Ferrassa Casarotto
Código Identificador:6F38EB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO / CMAS Nº. 17/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAYPORÃ-MS.
Lei Federal nº 8.742 de 7 de Dezembro de1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de Novembro de 1994.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de Março de 2010.

RESOLUÇÃO / CMAS Nº. 17/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. José Cruz, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 05(cinco) de março de 2012, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a data limite pactuada pela CIB/MS de 15/03/2012 para o encaminhamento do citado documento, e posterior lançamento no sistema de informação – SIGS.
Resolve:
Art. 1º - Apreciar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social /2011 .
Art. 2º - Após as devidas apreciações, fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social deste município, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social/ 2011 .
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de março de 2012 .

JOSÉ CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 088/2011, de 25/10/2011

Publicado por:
Rosangela Ferrassa Casarotto
Código Identificador:F5FAA363

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e
STAF SISTEMAS LTDA EPP – CNPJ Nº 07.941.056/0001-90.
OBJETO
Contratação de empresa especializada em locação de software, implantação dos sistemas e treinamentos dos usuários dos sistemas que atenda a área de sistemas de gestão de saúde em plataforma web e data center externo, conforme especificações descriminadas no termo de referencia ANEXO I e proposta de preços ANEXO II, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 006/2012.
RECURSO
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saude/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saude/Hospital, 1010 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Juridica.
VALOR
R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
VIGÊNCIA
O prazo para prestação dos serviços será até 11 (onze) meses, com inicio na assinatura do contrato, admitindo-se a prorrogação, existindo conveniência administrativa, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
16 de fevereiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:96FE6CC3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 51/2012

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93.
OBJETO
Contratação de Empresa para elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Plano de Trabalho do Convenio de Cooperação Técnica nº 0423/2010, e especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital de licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2012.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04 Secret. Mun. Agricultura, Obras e Infraestrutura, 04 Secret. Mun. Agricultura, Obras e Infraestrutura, 1020 Constr/Ampl/Equip/Sistema Saneamento Geral, 504 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, e com recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica n° 0423/2010, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Município de Batayporã-MS.
VALOR
R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).
VIGÊNCIA
O prazo para execução do PMSB, será de 08 (oito) meses com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA 28 de fevereiro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:7AA03DCB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e STAF SISTEMAS LTDA EPP – CNPJ Nº 07.941.056/0001-90.
OBJETO
Contratação de empresa especializada em locação de software, implantação dos sistemas e treinamentos dos usuários dos sistemas que atendam as áreas: tributos, folha de pagamento, recursos humanos e sistemas de gestão de saúde em plataforma web e data center externo, conforme especificações descriminadas no termo de referencia ANEXO I e proposta de preços ANEXO II, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 006/2012.
RECURSO
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 03 Secretaria Mun. Adm. Finanças Planej/SMAFIP, 03 Secretaria Mun. Adm. Finanças Planejamento/SMAFIP, 2008 Operac/Manut/Ativ. Coordenadoria Pessoal 239 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Juridica 2014 Operac/Manut/Ativid. Secret/Adm/Finanças 318 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Juridica.
VALOR
R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA
O prazo para prestação dos serviços será até 11 (onze) meses, com inicio na assinatura do contrato, admitindo-se a prorrogação, existindo conveniência administrativa, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
16 de fevereiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:20A0B12C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº II/003/2012

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO**: Contratação de Empresa para Execução de ações relativas a Melhoria de Estradas Vicinais com Cascalhamento no município de Batayporã-MS, conforme processo n° 59050.002771/2010-79, autorizada pela portaria n° 520 de 19/06/2011. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 28/03/2012 às 08:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.
Batayporã-MS, 08 de março de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C94D05C2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº II/004/2012

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO**: Contratação de Empresa para Reforma e Construção de Pontes e Melhorias de Estradas Vicinais com Patrolamento no Município de Bataypora-MS, conforme Processo nº 59050.002771/2010-79, autorizada pela Portaria nº 520 de 19 de julho de 2011. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 28/03/2012 às 10:30 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.
Batayporã-MS, 08 de março de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:FC86FAAE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº II/005/2012

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO**: Contratação de Empresa para Reforma de Prédios Públicos no Município de Bataypora-MS, conforme Processo nº 59050.002771/2010-79, autorizada pela Portaria nº 520 de 19 de julho de 2011. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 29/03/2012 às 08:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas

regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.
Batayporã-MS, 08 de março de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A8914923

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 117/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
JC & WA Engenharia Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 04/2012, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas por Deposição de Resíduos Sólidos Urbano do Aterro Controlado de Bonito/MS, conforme** Ata de Julgamento, Proposta de Preços **e memorial descritivo,** parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 04/2012.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).**
Vigência: O prazo da vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – **G**estão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.

Data: Bonito/MS, 02 de março de 2012.

Assinam:

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal / Contratante.

JC & WA ENGENHARIA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0308A467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 115/2012 – CONVITE 01/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Lucimar Gimenez e Araújo Advogados Associados – Contratada.
Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **CONVITE«Licitacao_NOME_MODALIDADE» nº. 01«Licitacao_NUMERO_PROCESSO»/2012«Licitacao_EXERCICIO».**
Objeto: contratação de sociedade de advogados (pessoa jurídica) para a prestação de serviços advocatícios, na adoção de medidas administrativas e judiciais em todos os processos em nível de 1ª e 2ª instância cível, bem como consultas jurídicas na área administrativa, parte integrante do **CONVITE«Licitacao_NOME_MODALIDADE» nº 01«Licitacao_NUMERO_PROCESSO»/2012«Licitacao_EXERCICIO».** O objeto do presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.
Valor: O valor global estimado para execução do objeto do presente Contrato é de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**
Vigência: O prazo da vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Fonte 00 – Recursos Ordinários.
Data: Bonito/MS, 01 de março de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Lucimar Gimenez e Araújo Advogados Associados – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3A19553D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/12–RH. DE, 07 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora **Juliana Monteiro Cristaldo,** no período de 15.03.2012 a 13.04.2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:44CD2CE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/12–RH. DE, 07 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÂO DA NOMEAÇÂO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 315/12-RH, de 05 de março de 2012, que nomeia **Evandra Goulart Jacques,** para o Cargo de **Agente de Saúde**, publicada no dia 07 de março de 2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Edital de Convocação nº 009/2012, de 05 de março de 201, publicado no dia 07 de março de 2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter Interesse em assumir o Concurso Publico Municipal.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:625B9380

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/12-RH DE, 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **28/02/2012 a 02/03/2012,** em substituição a Professora **Shirley Esmilce Louveira Soares**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3A1B354C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/12-RH DE, 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Cervantes Domingues Rezende, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **28/02/2012 a 02/03/2012,** em substituição a Professora **Shirley Esmilce Louveira Soares**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:05A26E7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/12-RH DE, 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no dia **01/03/2012,** em substituição a Professora **Ana Alice da Conceição**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:47DD144C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/12-RH DE, 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jane Jara da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no dia **24/02/2012,** em substituição a Professora **Jakeline Dias da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C5BEF740

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/12-RH DE, 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **23/02/2012 a 23/03/2012,** em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AD9BFB41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/12-RH DE, 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Neides Valério da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **23/02/2012 a 23/03/2012,** em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E0DAC1D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/12-RH DE, 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Joverci Cardoso Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **07/03/2012 a 31/03/2012,** em substituição a Professora **Sueli Ferreira de Lima Mendes**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C026DAD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/12-RH DE, 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Resene Aparecida Farias Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **07/03/2012 a 31/03/2012,** em substituição a Professora **Sueli Ferreira de Lima Mendes**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9F5B8897

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/12-RH DE, 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tereza Luiza de Rezende Pires, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Manoel Inácio de Faria, de **01/03/2012 a 02/03/2012,** em substituição a Professora **Arlene Rodrigues Alves Moraes**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E4A5427F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/12-RH DE, 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Antonio Michel de Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 18 h/s, para ministrar aulas de Educação Física no 1º ano C, 2º ano B, 3º C, 4º C, 4º D e 5º C do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **27/02/2012 a 02/03/2012,** em substituição a Professora **Carmem Cinira Leão Carvalho Nascimento**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:04CDA203

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/12-RH DE, 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tânia dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Inglês no 1º ano A, 2º ano A, 3º ano B, 4º ano A e 4º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **23/02/2012 a 24/02/2012,** em substituição ao Professor **Renato de Oliveira Brito**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A170DCD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/12-RH DE, 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Edir Xavier da Rocha Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período vespertino de **28/02/2012 a 28/03/2012,** em substituição a Professora **Sandra Regina Salvador Soares**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AADBD261

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/12-RH DE, 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a pedido a Portaria n0 231/12-RH, de 08 de março de 2012, que convoca **Rosana de Barros Gabriel,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aula de Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, período vespertino, nas Escolas Municipais João Alves de Arruda – Pólo e João Alves da Nóbrega no período de **06/02/2012 a 13/07/2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.03.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7E08F954

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 13/2012

Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo e Adjudico o resultado do Convite nº. 13/2012, Processo nº. 720/2012, tipo Menor preço - GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Faustino Pires e Av. José Pedro da Costa, Brasilândia - MS, para as empresa (s) vencedora (s): TRANSENGE ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA - R$: 25.043,26

Brasilândia – MS, 09/03/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:B9ADF2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 28/2012 - Processo n° 437/2012.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Alimentação, Hospedagem e Transporte, na cidade de Campo Grande - MS, para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2.012.
Resultado: Empresa vencedora: BRANCA APARECIDA DA SILVA – ME – R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Brasilândia – MS, 06/03/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Pregoeiro

Termo de Homologação
Homologo o resultado do Pregão nº. 28/2012, Processo nº. 437/2012,
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Alimentação, Hospedagem e Transporte, na cidade de Campo Grande - MS, para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2.012, para a empresa vencedora: BRANCA APARECIDA DA SILVA – ME - R$: 9.800,00

Brasilândia – MS, 07/03/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:DC104562

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 300/2.011

Processo Administrativo n°. 3367/2.010
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a empresa JZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Prorrogar por (trinta) dias o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato, passando seu vencimento para o dia 07 de Abril de 2012.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II e 65, Inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 06 de março de 2.012.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA
Jz Construção Civil Ltda
Contratada

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:A7E70AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Nº. 903/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 45/2.012
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos e máquinas durante o exercício de 2012. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 21/03/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo e-mail licitacao@brasilandia.ms.gov.br, Site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 08/03/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:358C5D87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 189/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SLVA, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica com 40 horas aulas semanais do período de concurso, no período de 01/02/2011 a 13/07/2012.

Camapuã-MS, 01 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2B20F454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 191/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA, cargo de Professor de Educação Infantil, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica com 20 horas aulas semanais do período de concurso, no período de 01/02/2011 a 13/07/2012.

Camapuã-MS, 05 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:83BA8426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 192/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar ao servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico com 40 horas aulas semanais dos períodos de concursos, no período de 01/02/2011 a 13/07/2012.

Camapuã-MS, 05 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2C59A74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 193/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora HELOISA SANT'ANA DE REZENDE, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Inglês, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para desempenhar a função de Técnica de Inclusão, com 20 horas aulas semanais do período de concurso, no período de 01/02/2011 a 13/07/2012.

Camapuã-MS, 05 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B47168EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 194/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar ao servidor JEAN LOPES, cargo de Professor de Educação Física, nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico com 20 horas aulas semanais do período de concurso, no período de 01/02/2011 a 13/07/2012.

Camapuã-MS, 05 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2660E275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 195/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES, cargo de Professor de Educação Infantil, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica com 20 horas aulas semanais do período de concurso, no período de 01/02/2011 a 13/07/2012.

Camapuã-MS, 05 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:945C9EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 196/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica com 20 horas aulas semanais do período de concurso, no período de 01/02/2011 a 13/07/2012.

Camapuã-MS, 05 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5AF0D490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 197/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA APARECIDA MELQUIDES DE OLIVEIRA, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica com 40 horas aulas semanais dos períodos de concursos, no período de 01/02/2011 a 13/07/2012.

Camapuã-MS, 05 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BE80E79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 198/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica com 20 horas aulas semanais do período de concurso, no período de 01/02/2011 a 13/07/2012.

Camapuã-MS, 05 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C506F66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 199/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica com 20 horas aulas semanais do período de concurso, no período de 01/02/2011 a 13/07/2012.

Camapuã-MS, 05 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0F5F8C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 200/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, cargos de Professor de 1º ao 5º Ano e Professor de Educação Infantil, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica com 40 horas aulas semanais dos períodos de concursos, no período de 01/02/2011 a 13/07/2012.

Camapuã-MS, 05 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9AE65FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 201/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar ao servidor VAGNER DA SILVA, cargo de Professor de Educação Física, nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para desempenhar a função de Coordenadora de Esportes com 20 horas aulas semanais do período de concurso, no período de 01/02/2011 a 13/07/2012.

Camapuã-MS, 05 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:68D663D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Retifica-se por incorreção, a publicação do dia 01 de março de 2012, Edição 0537, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Extrato de Contrato nº.084/2012.
Onde se lê:
Prazo: início a partir da assinatura, para vigorar pelo período de até 30 (trinta) dias.

Leia-se:
Prazo: início a partir da ordem de início de serviço, para vigorar pelo período de até 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:B5687300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.087/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Regina Agda Gonçalves Batista
Objeto: (A) contratado(a) ministrará cursos de crochê para as famílias usuárias da Política de Assistência Social - PAIF, conforme projeto anexo a este processo.
Valor: R$ 1.866,00 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
Prazo: vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura deste contrato.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020703 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0022.2016.0000 Programa de Assistência Integral a Família - PAIF, 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Regina Agda Gonçalves Batista
Data: 01 de março de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:E5A82977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 050/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia o Sr. Marcos do Carmo Pereira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Marcos do Carmo Pereira, no cargo em Comissão de Diretor do Divisão III de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia, PM-DAS-4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 06/03/2012.

Camapuã-MS, 07 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B15BF282

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 052/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Exonera a Servidora Thayse Matheus Cerzosimo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Servidora Thayse Matheus Cerzosimo, do cargo em Comissão de Coordenador da Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS - PM-DAS-1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/03/2012.
Camapuã-MS, 07 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:825D84BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 051/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Exonera a Servidora Érika Fernanda Royer Lunkes.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Servidora Érika Fernanda Royer Lunkes, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento Assistência e Vigilância em Saúde - PM-DAS-1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/03/2012.

Camapuã-MS, 07 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:858572F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção, a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios em data de 23/02/2012.
Onde-se lê: Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 057/2012.
Leia-se: Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 031/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adão Vareiro Batista.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 31 de janeiro até 31 de dezembro de 2012, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 7.153,50 (sete mil cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos
Prazo: o presente contrato terá a duração até 31/12/2012, a partir da assinatura do presente contrato.

Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0012	Alimentação Escolar
12.306.0012.2020.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Adão Vareiro Batista.
Data: 31 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:011A3301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por incorreção a matéria veiculada no Diário Oficial dos Municípios em data de 06 de março de 2012.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 082/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Walter Inácio Barbosa Filho-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para execução da reforma da ponte de madeira em vigamento simples sobre o córrego Barreirinho, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 54.202,75 (cinqüenta e quatro mil duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0008	Gestão de Transporte Municipal
26.782.0008.1017.0000	Construção, Conservação de Pontes e Estradas Municipais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Onde se lê:Prazo: o presente contrato terá a duração até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.
Leia-se:O prazo de início deste contrato será contado a partir da expedição da ordem de inicio de serviços, para vigorar pelo período de até 90 (noventa) dias.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Walter Inácio Barbosa Filho.
Data: 08 de março de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C455EC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 105/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Talyta Reinoso de Oliveira.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Odontóloga do ESF, com jornada de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$4.559,07 (quatro mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
021001 Fundo Municipal de Saúde-FMS, 10.301.0052.2037.0000 Pab Variável- Saúde da Família, 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: a contar do dia 06/03/2012 até 31/12/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Talyta Reinoso de Oliveira.
Data: 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3E10ECB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 108/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alvanir Dias da Rocha.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), mensais, totalizando a quantia de R$ 4.478,84 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 06 meses.
Prazo: 06 (seis) meses, a contar do dia 07/03/2012 até 07/09/2012.
Dotação: 020900 Secret. Munic. De Infra-Estrutura e Serviços Públicos, 15.122.0003.2031.0000; Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alvanir Dias da Rocha.
Data: 07 de março de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5C64A2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção, a matéria veiculada no Diário dos Municípios em data de 28 de fevereiro de 2012:
Onde-se lê: Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2012.
Leia-se: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Alexandre Rezende da Costa-ME.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para serviços de reparo emergenciais no Parque Poliesportivo, conforme descrito no oficio nº 231/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 14.968,70 (quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura da ordem de serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alexandre Rezende da Costa.
Data: 17 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:11ED185B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 057/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcilei dos Santos Barbosa.
Objeto: A Contratada exercerá a função de serviços gerais no Cartório Eleitoral durante o recadastramento biométrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais), mensais.
Prazo: 27/01/21012 até 30/03/2012.
Dotação:
020.500 - Secret. Munic. De Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2008.0000 ; Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcilei dos Santos Barbosa.

Data: 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:540EF039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 110/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Érika Fernanda Royer Lunkes.
Objeto: A contratada trabalhará como Enfermeira do ESF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
021001 Fundo Municipal de Saúde-FMS, 10.301.0052.2037.0000 Pab Variável- Saúde da Família, 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: R$ A Contratada receberá mensalmente o valor de R$ 3.211,31 (três mil duzentos e onze reais e trinta e um centavos), que corresponde ao vencimento básico do Enfermeiro, símbolo ESF, padrão II, acrescido de 20% de adicional de insalubridade sobre o salário mínimo, correspondente a R$ 124,40(cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: 06/03/2012 até 31/12/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Érika Fernanda Royer Lunkes.
Data: 06 de março de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F05F131B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 109/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Thayse Matheus Cerzosimo.
Objeto: A contratada trabalhará como Enfermeira do ESF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
021001 Fundo Municipal de Saúde-FMS, 10.301.0052.2037.0000 Pab Variável- Saúde da Família, 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: R$ A Contratada receberá mensalmente o valor de R$ 3.211,31 (três mil duzentos e onze reais e trinta e um centavos), que corresponde ao vencimento básico do Enfermeiro, símbolo ESF, padrão II, acrescido de 20% de adicional de insalubridade sobre o

salário mínimo, correspondente a R$ 124,40(cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: 06/03/2012 até 31/12/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Thayse Matheus Cerzosimo.
Data: 06 de março de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AF9EEDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de nº 104/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marluce Machado da Silva.
Objeto: A contratada trabalhará na função de Técnica de Enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação: 021001 Secret. Munic. De Saúde, 10.301.0052.2042.0000; Pab Fixo – Fundo a Fundo; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: A Contratada receberá mensalmente o valor de R$ 977,70 (novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), que corresponde ao vencimento básico do Técnico de Enfermagem, símbolo APS, padrão V, acrescido de 20% de adicional de insalubridade sobre o salário mínimo, correspondente a R$ 124,40(cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 06/03/2012 até 31/12/2012, podendo:
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marluce Machado da Silva.
Data: 06 de março de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C430822C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sebastião Batista dos Santos.
Objeto: constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 300/2011, por mais 03 (três), meses, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Sebastião Batista dos Santos.
Data: 28 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2A7EEA96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 FMAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2011
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			42.637,21	PASSIVO FINANCEIRO			13.084,57
Disponível		39.964,76		Restos a Pagar		1.643,73	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	977,61			Ano - 2011	1.643,73		
Banco c/ Vinculada	38.987,15			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
REALIZÁVEL		2.672,45		Ano - 2011	0,00		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Depósitos e Consignações		11.440,84	
DEVEDORES DIVERSOS	0,00			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS	145,59		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00			FINANCIAMENTO BRADESCO - FMAS	3.059,01		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00			FINANCIAMENTO BV - FMAS	1.598,46		
Salário-Família (CLT)	1.509,43			FINANCIAMENTO CX. ECONÔMICA - FMAS	772,41		
Salário-Maternidade (CLT)	1.163,02			INSS - FMAS	2.667,43		
				NIPOASSIST - FMAS	418,30		
				SIN CARD - FMAS	2.779,64		
ATIVO PERMANENTE			59.127,10	PASSIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		59.127,10		Diversos		0,00	
Bens Móveis	59.127,10	0,00		DÍVIDA FUNDADA		0,00	
CRÉDITOS		0,00		PROVISÕES		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Soma do Ativo Real			101.764,31	Soma do Passivo Real			13.084,57
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL		88.679,74	88.679,74
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	88.679,74		
Soma			101.764,31	Soma			101.764,31
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			101.764,31	Total Geral			101.764,31

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

GILBERTO ESCOBAR MACIEL
Crc/ms 011672/o-3

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9179C176

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - FMMA

Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2011
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			54,66	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			641,60
RECEITAS CORRENTES		54,66		DESPESAS CORRENTES		641,60	
RECEITA PATRIMONIAL	54,66			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	641,60		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00
				Alienação de Ações, Títulos, Valores	0,00		
Total			54,66	Total			641,60

INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			0,00
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	Cancelamento da Dívida Ativa		0,00	
Inscrição de Outros Créditos			0,00	RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVA		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	DESINCORPORAÇÃO DE BENS		0,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VA		0,00	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	Correção Monetária de Dívida		0,00	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00	AJUSTE DO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO DE		0,00	
Cancelamento de Consignações			0,00	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00	
RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00	Baixa de Creditos a Receber		0,00	
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	
Total das Variações Ativas			54,66	Total das Variações Passivas			641,60
Resultado Patrimonial		586,94	586,94	Resultado Patrimonial			
Déficit Verificado	586,94			Superávit Verificado			
Total Geral			641,60	Total Geral			641,60

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:99115F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2012 CONVITE N° 012/2012 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atendimento das unidades básicas de Saúde no primeiro semestre de 2012, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: Até 31/07/2012.
VALOR: R$ 58.361,85 (cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e um Reais, oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 02 de fevereiro de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
CIRUMED COMÉRCIO LTDA (Contratada)

Caracol MS, 02 de fevereiro de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A096FF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2012 CONVITE N° 012/2012 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atendimento das unidades básicas de Saúde no primeiro semestre de 2012, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: Até 31/07/2012.
VALOR: R$ 20.335,00 (vinte mil e trezentos e trinta e cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 02 de fevereiro de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Contratada)

Caracol MS, 02 de fevereiro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D32FA0DA

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 016/2012 EXONERAÇÃO A PEDIDO

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – EXONERAR a pedido, o funcionário **CARLINHOS SERVIAN MIRANDA**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 07 de Março de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 07 de Março de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:488F99FD

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 015/2012

MARIA ODETHE CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Alain Carlos Inzabralde Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referente ao período aquisitivo de.
03.02.2011 a 02.02.2011.

Fábio André Lescano Lopes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referente ao período aquisitivo de.
06.02.2011 a 05/02/2012.

Kátia Cilene Leite Garcia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012

Oscar Ovelar Solaliendres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referente ao período aquisitivo de.
01.02.2011 a 31.01.2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Adriano Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, referente ao período aquisitivo de 29.01.2011 a 28.01.2012..

Antonio Claudino de Jesus Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01.01.2011 a 31.12.2011.

Benta Célia Santos Torres Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Bento Lino de Moraes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01.02.2011 a 31.01.2012.

Carla Amâncio do Carmo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 01.01.2010 a 31.12.2010.

Cledir da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Daniela de Oliveira Lucas: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 08.01.2011 a 07.01.2012.

Edir da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 03.02.2011 a 02.02.2012.

Jussara Lino Braga dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 01.02.2011 a 31.01.2012.

Lilian de Oliveira Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 18.01.2011 a 17.01.2012.

Rita Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Vanderson de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 01.02.2011 a 31.01.2012.

SEC. MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO, CULTURA E LAZER:

Adair Arruda Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de.
14.02.2010 a 13.02.2012.

Adão José da Cunha Rodrigues: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professor, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Adelaide Auxiliadora Scardin Pleutim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Diretora de Escola, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Adelaide Quintana Bley: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Alessandra Ocampos Salazar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Assistente de Administração I, referente o período aquisitivo de 05.02.2011 a 04.02.2012.

Ana Cristina Godoy Roa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Língua Estrangeira – Inglês, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

Ana Cristina Mendes Sitta: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Antonio Carlos dos Santos Gouvea: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

Antonio Olnei Ribeiro da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 08.02.2011 a 07.02.2012.

Arlene da Silva dos Santos Cavalheiro: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

Arolda Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Diretora de Escola, referente o período aquisitivo de 12.02.2011 a 11.02.2012.

Célia da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 02.02.2011 a 01.02.2012.

Célia Maria Vágulas Viais: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Claudeth Dias: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

Claudio Garcia Palermo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professor, referente o período aquisitivo de 12.02.2011 a 11.02.2012.

Eder Salina de Moraes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo de Secretário Municipal, referente o período aquisitivo de 18.02.2011 a 17.02.2012.

Elvio Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 12.02.2011 a 11.02.2012.

Emerson Alves Avelar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.02.2011 a 31.01.2012.

Eva Arce: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Giselene Miéres Pinheiro Avelar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 15.02.2011 a 14.02.2012.

Hindiara Leite Serena: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Especialista em Educação, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Huilza Fátima Fernandes Vieira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Especialista em Educação, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

Ilma Gutierres Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Ilma Gutierres Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

Iolete Maciel de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

Israel Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Jonilson Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

José Mauricio Moraes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Josiane da Silva Mendonça: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Júlio César de Assis Teixeira Campos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Leslye Maria Avalo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 12.02.2011 a 11.02.2012.

Loraine Barreto dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

Marcos João da Costa Nascimento: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Maria Edite Espinosa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Maria Nadir Leite Nantes Tavares: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Maria Rosana de Souza da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Marilce Ferreira Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 19.02.2011 a 18.02.2012.

Marilene Gonçalves: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

Mariza Leite Ibanes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Nely Fleitas Benites Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Nilza Benedita Alves Pardo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Ramona Medeiros Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Regeane Garcia Montiel: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Rosana da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Rosilene Ribeiro Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Salvadora Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

Sandra Pinto Loureiro Scardim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Selma da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente ao período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Sidney Pereira Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 12.02.2011 a 11.02.2012.

Zilma Maria Rodrigues Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Especialista em Educação, referente ao período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

SECRETARIA GABINETE

Carlos Antonio dos Santos Gouvea: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo de Secretário-Chefe de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 01.01.2011 a 31.12.2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

André Arguelho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/01/2012.

Certiley Ibanhes Centurião: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Cléber de Souza Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Eletricista, referente ao período aquisitivo de 13.02.2011 a 12.02.2012.

Eyde Jesus Rodrigues Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referente ao período aquisitivo de 05.02.2011 a 04.02.2012.

Laucidio Ajala: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, referente o período aquisitivo de 13.02.2011 a 12.02.2012.

Manoel Afonso Moreira Pinheiro: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 04.01.2011 a 03.01.2012.

Romualdo Galeano: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Pintor, referente ao período aquisitivo de 18.02.2011 a 17.02.2012.

Valenir de Jesus Espinosa Veiga: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Mecânico, referente ao período aquisitivo de 01.02.2010 a 31.01.2011.

Vanielson Leite Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, referente ao período aquisitivo de 01.02.2011 a 31.01.2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Antonio Diniz Pereira dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal, referente ao período aquisitivo de.
06/01/2011 a 05/01/2012.

Benilda Espíndola: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente de Idoso, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012.

Cecília Teixeira Cardoso Vilalba: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de.
12/01/2011 a 11/01/2012.

Delfina Marim Cáceres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 14/02/2011 a 13/02/2012.

Jacira de Souza Palermo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Diretora de Departamento, referente o período aquisitivo de.
01/02/2011 a 31/01/2012.

Maria Marlene Dias Pucheta: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Monitora do PETI, referente o período aquisitivo de.
07/02/2011 a 06/02/2012.

Maria Veríssima Lino Braga Pereira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Temporário de Assistente Social, referente o período aquisitivo de 01.02.2011 a 31.01.2012.

Michelle Vilela de Araújo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Psicóloga, referente o período aquisitivo de 08/.01.2011 a 07.01.2012.

Sinirley da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 18.02.2011 a 17.02.2012.

Cecília Teixeira Cardoso Vilalba: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de.
12/01/2011 a 11/01/2012.

Tania Alves dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Temporário de Pedagoga, referente o período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 08 de Março de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:46EF8B55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2012
Processo nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.
Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel comum) assim discriminado: 120.000 (cento e vinte mil) litros de óleo diesel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e 30.000 (trinta mil) litros de óleo diesel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Tesouro Municipal.
Dotação Orçamentária: 05.05.01.15.334.601-2.022.3.3.90.30.00.000
05.06.01.10.302.405-2.053.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais)
Vigência: 25/01/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 25/01/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Neide Salete Martinazzo.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F1B77BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 012/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 012/2012
OBJETO: aquisição de 01 (um) automóvel, tipo passageiro, zero quilômetro, ano/modelo 2012/2012, na cor branca, com capacidade para no mínimo 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas (incluindo porta-malas), tração dianteira, câmbio mecânico de 5 velocidades e marcha ré, motorização mínima de 999,1 cc (1.4), potência mínima de 85,0 cv (gasolina) / 88,0 cv (álcool), 08 válvulas, tipo de combustível: álcool e gasolina, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 48 litros, injeção eletrônica, direção hidráulica, ar condicionado, ar quente, desembaçador do vidro traseiro, retrovisores com regulagem interna mecânica, travas elétricas das portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, revestimento completo do porta-malas, roda em aço estampado, pneus de no mínimo 175/65 R14, garantia de no mínimo 01 (um) ano.
Vencedor(es): ENZO VEICULOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
Eldorado/MS, 8 de março de 2012.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 8 de março de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:ED67C5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 011/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 011/2012

OBJETO: aquisição de 01 (um) automóvel, tipo passageiro, zero quilômetro, ano/modelo 2012/2012, na cor branca, com capacidade para no mínimo 7 (sete) passageiros, 5 (cinco) portas (incluindo porta-malas), tração dianteira, câmbio mecânico de 5 velocidades e marcha ré, motorização mínima de (1.4) 1.796,0 cm³, potência mínima de 112,0 cv (gasolina) / 114,0 cv (álcool), 08 válvulas, tipo de combustível: álcool e gasolina, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 60 litros, injeção eletrônica, direção hidráulica, ar condicionado frio, ar quente, desembaçador do vidro traseiro, retrovisores com regulagem interna mecânica, travas elétricas das portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, revestimento completo do porta-malas, roda em aço estampado, pneus de no mínimo 175/70 R14, garantia de no mínimo 01 (um) ano.
Vencedor(es): ENZO VEICULOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 62.980,00 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais);

Eldorado/MS, 8 de março de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 8 de março de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:ED69AD6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2012.
Processo Nº. 044/2012
Pregão Presencial Nº. 014/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME.**
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa de pensão para a prestação dos serviços de pensão com fornecimento de hospedagem, incluído café da manhã, e almoço, jantar e transporte para os hospitais e clínicas na capital Campo Grande - MS.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 044/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2012, Homologada no dia 29 de Fevereiro de 2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-278 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)
Data da Assinatura: 01/03/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Andreia Araium Pinheiro* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:29B5B577

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: **AMARAL E GOIS LTDA - EPP**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de limpeza, copa, cozinha e higiene pessoal para atender a Secretaria de Assistência Social e os programas sociais do Município de Miranda/MS.
VALOR: R$ 19.603,30 (Dezenove mil, seiscentos e três Reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2012
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, João Carlos do Amaral Góes, Marcos Nemézio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:A265D99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: **RIAJ COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de limpeza, copa, cozinha e higiene pessoal para atender a Secretaria de Assistência Social e os programas sociais do Município de Miranda/MS.
VALOR: R$ 12.313,20 (Doze mil, trezentos e treze Reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2012
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Valmir Deuzébio, Marcos Nemézio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:1894A8C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de limpeza, copa, cozinha e higiene pessoal para atender a Secretaria de Assistência Social e os programas sociais do Município de Miranda/MS.
VALOR: R$ 11.585,64 (Onze mil, quinhentos e oitenta cinco Reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2012
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Valmir Deuzébio, Marcos Nemézio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:B98ECD8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2012-FUNPREV

Concede Pensão a Zenilda Rossin dos Santos, cônjuge do ex-segurado Joel José dos Santos e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 06 de março do ano 2012.

RESOLVE
Art. 1º. - Conceder Pensão a senhora **Zenilda Rossin dos Santos,** cônjuge do ex-segurado Joel José dos Santos, cargo efetivo de Vigia, símbolo VIG, casado, lotado na Gerência de Educação, matrícula 918/0, falecido em 24/02/2012, conforme certidão de óbito datado em 27 de fevereiro do corrente, com efeito, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro do ano de 2012, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c com o inciso II, alínea "a" do artigo 37 da Lei Municipal nº. 1226/2005, de 18 de outubro de 2005.
Parágrafo Único - O provento deste benefício na presente data é de R$ 702,86 (setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos).
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4B9307B3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Exonera a pedido, a servidora Géssica Cardoso de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Géssica Cardoso de Oliveira,** matrícula funcional nº 6264-2, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotada na Gerência de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 6 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 7 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F80EBDBC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável Tiago Mohamed Mazlon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 57 de 27-01-2011, ao servidor estável **Tiago Mohamed Mazlon,** matrícula funcional nº 2820-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, Símbolo OTP, com efeito a contar do dia 8 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 7 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1C965E81

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PORTARIA Nº 180, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com os quadros abaixo, vagas existentes na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – 6º AO 9º ANO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-03100-4	Nair Delgado do Amaral	15

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-81299-5	Dezio Pereira de Souza	10
02	52-03765-7	Rosemeri Pereira Fernandes	11

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º AO 5º ANO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-02059-2	Daniella Sallun Martins Pedroso	20

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 5 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:82CADF82

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.616, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Revoga a Lei nº 1.602 de 6.12.2011, que "Autoriza a permuta de imóveis de propriedade do município, com imóveis de propriedade de Márcio André Scarlassara**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.602, de 6 de dezembro de 2011, que "Autoriza a permuta de imóveis de propriedade do município com imóveis de propriedade de Márcio André Scarlassara**".**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 7 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 4/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7C3FEEF6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.617, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre os honorários advocatícios de sucumbência nas ações judiciais que envolvem o Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal repassará aos ocupantes dos Cargos de Advogado e Procurador Jurídico do Município, os valores referentes aos honorários advocatícios sucumbenciais, referentes apenas às ações judiciais em regular tramitação, nas quais a Fazenda Pública Municipal seja parte.

§ 1º Os honorários advocatícios de sucumbência deverão ser depositados em conta específica, vinculada ao Tesouro Municipal.

§ 2º Até o último dia de cada mês, o Chefe de Gabinete, o qual se encontra vinculado à Procuradoria Jurídica, deverá encaminhar à Gerência de Finanças, a relação dos Advogados/Procurador habilitados a receber os honorários, bem como os respectivos valores.

§ 3º O repasse do valor de que trata o artigo 1º será feito por rateio, em partes iguais, aos membros da Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - PJMN, até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente, exceto àqueles que estiverem na inatividade, suspensos ou afastados da atividade por qualquer motivo.

§ 4º O membro da PJMN que faltar ao trabalho, no mesmo mês, mais de 03 (três) vezes, ainda que alternadamente e com justificativa, salvo quando estiver a serviço, perderá o direito ao rateio de que trata o § 3º, deste artigo, a ser realizado no mês subsequente às faltas.

§ 5º Caso a Fazenda Pública receba seus débitos de forma parcelada, desta mesma forma, em parcelas e conforme a dívida for sendo adimplida, será feito o repasse proporcional da verba honorária de sucumbência, aos membros da PJMN.

Art. 2º Fica proibida a concessão de isenção, remição, desconto, abatimento ou qualquer outro tipo de benefício sobre os honorários de que trata esta lei.

Parágrafo único. É obrigatório o recolhimento dos honorários de que trata esta lei, sendo responsável regressivamente o servidor que der causa ao seu não recolhimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 7 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 5/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E3ECDFC5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/2012

Partes: O Município de Naviraí-MS e a Associação Clube de Mães de Naviraí.
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.609 de 21 de dezembro de 2011 (LOA), Decreto Federal 6.170, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012 e demais legislação em vigor.
Objeto: Constitui objeto deste convênio, a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de defender interesses de gestantes carentes, mães de famílias que buscam cursos de geração de renda,em situação de vulnerabilidade social, beneficiando anualmente em torno de 380 pessoas, oferecendo cursos de tricô, de manicure, crochê, ponto cruz, vagonite, pintura em tecidos, enxoval de gestantes, oferecendo alimentação durante a participação nos cursos, sendo necessário a aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e de expediente, pagamento de contas de água, energia elétrica, gás, pagamento de pequenos reparos no prédio onde funciona a entidade, medicamentos e outras despesas necessárias ao funcionamento da entidade.
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **30 de outubro de 2012**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem repassadas à Conveniada preferencialmente no período de março a outubro de 2012.
Dotação Orçamentária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social, através da seguinte dotação orçamentária: **08.03.08.244.0505.2.039-33.50.43**
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e **Vilma Sueli Amigo Essi Monticuco** - pela Associação Clube de Mães de Naviraí e **Cleci Fortunati Souza** – pela Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D7877E3D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/2012

Partes: O Município de Naviraí-MS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí-MS
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.609 de 21 de dezembro de 2011 (LOA), Decreto Federal 6.170, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012 e demais legislação em vigor.
Objeto: a conjugação de esforços entre Poder Público e Conveniada, no sentido de defender interesses das famíliasdos portadores de câncer,em situação de vulnerabilidade social, concedendo recursos para pagamentos de água, luz, telefone, aluguel, gêneros alimentícios e materiais de consumo, dando suporte para o exercício pleno da cidadania.
Dotação Orçamenária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social, através da seguinte dotação orçamentária: 08.03.08.244.0505.2.039-33.50.43
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **30 de outubro de 2012**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais), divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), a serem repassadas à Conveniada preferencialmente no período de março a outubro de 2012.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e **Beatriz Barbosa Araújo Jacobsthal** – pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí e **Cleci Fortunati Souza** – pela interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EAB23E2F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2012

Partes: O Município de Naviraí-MS e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Naviraí – MS.
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.609 de 21 de dezembro de 2011 (LOA), Decreto Federal 6.170, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012 e demais legislação em vigor.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e conveniada no sentido de defender interesses das famíliascom crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais, atendendo atualmente a 150 alunos repassando recursos para serem aplicados no pagamento de água, energia elétrica, telefone e aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, materiais de consumo e de expediente, e despesas com pequenos reparos no prédio onde funciona entidade, dando suporte para o preparo do exercício da cidadania.
Dotação Orçamenária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, através da seguinte dotação orçamentária: **08.05.08.242.0502.2.062-33.50.43**
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **30 de outubro de 2012**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: de R$ **78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, divididos em **8 (oito) parcelas** mensais de **R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais),** a serem repassadas à Conveniada preferencialmente no período de março a outubro de 2012.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e **José Marcos Pereira** – pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí** e **Cleci Fortunati Souza** – pela interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:48CE2196

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 9/2012

Partes: O Município de Naviraí-MS e a Associação Reviver, com a interveniência da Gerência de Assistência Social.
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.609 de 21 de dezembro de 2011 (LOA), Decreto Federal 6.170, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012 e demais legislação em vigor.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, a conjugação de esforços entre o poder público e conveniada no sentido de defender interesses de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, repassando recursos para serem utilizados no pagamento de contas de água, energia, telefone, aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e de expediente, pequenos reparos no prédio onde funciona a entidade, dando suporte para o exercício pleno da cidadania.
Dotação Orçamenária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, através da seguinte dotação orçamentária: **08.04.08.243.0505.2.046-33.50.43.**
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **30 de outubro de 2012**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem repassadas à Conveniada preferencialmente no período de março a outubro de 2012.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinam: Zelmo de Brida - pelo Município; Márcio Albino – pela Associação Reviver e Cleci Fortunati Souza - pela interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:851C7D96

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/2012

Partes: O Município de Naviraí-MS e o Abrigo São José de Naviraí-MS
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.609 de 21 de dezembro de 2011 (LOA), Decreto Federal 6.170, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012 e demais legislação em vigor.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e conveniada no sentido de conceder assistência básica e emergencial às pessoas desprovidas de alimentos, roupas, cuidados higiênicos e de um local para passar as noites ou para suprir suas necessidades, concedendo recursos para cobrir despesas com pagamento de água, energia elétrica, telefone, material de consumo e de expediente, medicamentos e pequenos reparos no prédio onde funciona a entidade, dando suporte para o exercício pleno da cidadania.
Dotação Orçamenária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social, através da seguinte dotação orçamentária: **08.03.08.244.0505.2.039-33.50.43.**
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **30 de outubro de 2012**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil e reais), a serem repassadas à Conveniada preferencialmente no período de março a outubro de 2012.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS.

Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e Solange Beatriz San Martin Viero – pelo **Abrigo São José de Naviraí** e **Cleci Fortunati Souza** – pela interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EA6D97AE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2/2012

Partes: O Município de Naviraí-MS e a Associação Projeto Maranathá, com a interveniência da Gerência de Assistência Social.
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.609 de 21 de dezembro de 2011 (LOA), Decreto Federal 6.170, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012 e demais legislação em vigor.
Objeto: Auxiliar a referida entidade com o repasse de recursos para pagamentos de aluguel, energia elétrica, água, telefone, material de limpeza e de expediente, pequenos reparos, do prédio onde funciona a entidade, bem como a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos e materiais desportivos, dando suporte para o exercício pleno da cidadania.
Dotação Orçamenária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, através da seguinte dotação orçamentária: **08.04.08.243.0505.2.046-33.50.43.**
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **30 de outubro de 2012**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem repassadas à Conveniada preferencialmente no período de março a outubro de 2012.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinam: Zelmo de Brida - pelo Município; Enar Placida Castelli de Souza – pela Associação Projeto Maranathá e Cleci Fortunati Souza - pela interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0CC97FF0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2012

Partes: O Município de Naviraí-MS e a Associação Nipo Brasileira de Naviraí - ANIBRAN
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.609 de 21 de dezembro de 2011 (LOA), Decreto Federal 6.170, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012 e demais legislação em vigor.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e conveniada no sentido de proporcionar a crianças e adolescentes de diversas camadas sociais o convívio com a prática desportiva, desenvolvendo hábitos saudáveis através da prática de esportes, bem como dando suporte financeiro para a aquisição de material esportivo, transporte e alimentação, durante a participação em torneios.
Dotação Orçamenária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social, através da seguinte dotação orçamentária: **08.03.08.244.0505.2.039-33.50.43.**
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **30 de outubro de 2012**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), a serem repassadas à Conveniada preferencialmente no período de março a outubro de 2012.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS.

Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e **Edson Yukishigue Shingu** – pela Associação Nipo Brasileira - ANIBRAN e **Cleci Fortunati Souza** – pela interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EBF4A976

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6/2012

Partes: O Município de Naviraí-MS e o Centro Espírita Paulo e Estevão, mantenedor do Albergue Diuturno "Alvorecer do Labor".
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.609 de 21 de dezembro de 2011 (LOA), Decreto Federal 6.170, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012 e demais legislação em vigor.
Objeto: Abrigar pessoasde passagens pela cidadeem situação de vulnerabilidade social, bem como efetuar o pagamento de contas de água, energia elétrica, telefone, gêneros alimentícios, medicamentos, gás, pequenos reparos no prédio onde funciona a entidade, materiais de consumo e de expediente.
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **30 de outubro de 2012**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem repassadas à Conveniada preferencialmente no período de março a outubro de 2012.
Dotação Orçamentária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social, através da seguinte dotação orçamentária: **08.03.08.244.0505.2.039-33.50.43**
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município, **Juliana de Fátima Nunes Pimentel Flores** – pelo Grupo Espírita Paulo e Estevão - mantenedor do Albergue Diuturno "Alvorecer do Labor" e **Cleci Fortunati Souza** – pela Interveniente..

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:433E8835

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, prorrogado conforme Decreto nº 039/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vaga existente na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: PEDREIRO – SÍMBOLO: PED

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-03886-6	Antonio dos Santos	6º

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:104A2947

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

Revoga a Portaria nº 349 de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre a atribuição de função gratificada de Líder de Equipe, Símbolo LEQ-III, concedida ao servidor Sérgio Guerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 349 de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre a atribuição de função gratificada de **Líder de Equipe**, Símbolo **LEQ-III,** concedida ao servidor **Sérgio Guerra**, matrícula nº 778-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Símbolo TEC, lotado na Gerência de Contabilidade, com efeito a partir do dia 1º de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 6 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:14359ED1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia o servidor Sérgio Guerra, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Sérgio Guerra**, matrícula nº 778-1, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Equipe Prestação de Contas, Símbolo GER-4, lotando-o na Gerência de Contabilidade, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, aplicando 80% de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D01BE674

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

Designa a servidora Claudinéia Ramires de Moraes, Professora de Português, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar; revoga parte da Portaria 366, de 27 de maio de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento no inciso I, do Decreto nº. 066/2009, e anexo II do Decreto nº. 033/2008, a servidora **Claudinéia Ramires de Moraes,** matrícula nº 928-8, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico da **Escola Municipal de Ensino Fundamental "José Carlos da Silva" -Tipologia "A"**, com efeito financeiro a partir de **1º de março de 2012**.

Parágrafo único. No desempenho das funções correspondentes, a servidora designada na forma do caput, perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com a Tabela 10, anexo I da Lei Complementar nº. 101/2011.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 366 de 27 de maio de 2009, na parte que designa a servidora **Claudinéia Ramires de Moraes**, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "José Martins Flores", classificado como Tipologia "B".
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4A7CDE4C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2011 de 9 de setembro de 2011, relacionados nos quadros abaixo, para ocuparem cargos de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
001	3552	Teresa Cristina Duarte Dresch Severi	3º
002	2788	Clislaine Patricia da Silva	4º
003	2605	Andreia Messa Longo	5º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
001	2284	Dayane Domingues	5º
002	2907	Adriana Conceição Paula O. Bruno	7º
003	2283	Sergio Aparecido de Oliveira	8º
003	2327	Kátia Laissa Tarasiuk Alexandre	9º

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 15, sub-item 15.3 do Edital nº 001/2011 de 9 de setembro de 2012.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FF9AAC90

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 002/2012 - ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1094/2003

Comissão Eleitoral

Edital Nº. 002/2012 - Eleição de Conselheiro Tutelar

A Comissão Eleitoral criada através da Resolução nº 003/12/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar Público o **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS,** conforme anexo I, parte integrante deste edital, para a realização do Processo de escolha e posse dos conselheiros tutelares desta comarca, composto de 05 (cinco) membros eleitos, para um mandato de 03 (três) anos, para o triênio 2012 a 2015, a ser realizado através da prova seletiva e eleição direta em consonância aos arts. 132 a 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90), com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.041/91, bem como da Lei Municipal nº. 1247/2006".

Naviraí – MS, 7 de março de 2012.

IRENE BIZARRO
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS EM:

1 – Informática:
I) Sistema Operacional:
a) Características da interface gráfica: manipulação de janelas, acesso a menus, uso do mouse, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida.
b) Botão Iniciar: programas, documentos recentes, painel de controle, impressoras, desligar. c) Utilização do Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira.

II) Editores de Textos:
a) Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades.
b) Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração.
c) Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas.
d) Exibição de documentos: modo normal, layout de impressão, zoom, tela inteira.
e) Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão.
f) Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar.
g) Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta.

III) Internet:
a) Navegação: noções sobre endereços, configuração do browser, acessar links, avançar, retroceder e recarregar páginas, favoritos, download e upload de arquivos.
b) Correio eletrônico: endereços de e-mail, escrever e enviar mensagens, anexar arquivos, organizar e selecionar mensagens recebidas, spam, conceitos de segurança e proteção contra malware (vírus, spyware, worms, trojans, phishing scan).

2 - Língua Portuguesa:
I – Interpretação de Textos;
II – ORTOGRAFIA. Acentuação tônica e gráfica;
III – MORFOLOGIA. Substantivo, adjetivos, artigo numeral, pronome, verbos e categorias gramaticais invariáveis;
IV – Frase, oração e período;
V - Concordância verbal e nominal;
VI – Redação de documentos:
a) Requisição de Certidões de Nascimento ou de Óbito de crianças e adolescentes (ECA, art. 136, VIII);
b) Ofício de encaminhamento ou comunicação ao Ministério Público de infração administrativa ou penal (ECA, art. IV);
c) Notificação: de pessoa (ECA, art. 136, VIII);
d) Requisição de serviço Público: Nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança (ECA, art. 136, II, "a");
e) de Representação: e.1) – Perda ou suspensão do poder familiar ou destituição da tutela (ECA, art. 163, XI); e.2) Irregularidade em entidade de atendimento (ECA, art. 191, c/c art. 95);
f) Termos: f.1) de declarações; f.2) Resumo de ocorrência ou queixa com decisão; f.3) Auto de constatação; f.4) de elaboração de roteiro e do relatório de visita a entidades de atendimento a crianças e adolescentes; f.5) Aplicação de medidas de proteção aos pais e responsável (ECA, art. 129, I a VII).

3 - Matemática:
I - Números reais;
II - Produtos Notáveis;
III - Fatoração;
IV - Potenciação e Radiciação;
V - Equações de 1º e 2º Grau;
VI - Frações e números decimais;
VII - Problemas;
VIII - Operações com números naturais;
IX - Resolução de problemas.

4 - Conhecimentos Gerais e Específicos:
I – Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com ênfase para os artigos 131 a 140;

II – Constituição Federal/88 – Artigos: a) 1.º ao 4.º - Dos Princípios Fundamentais; b) 5.º - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; c) 196 ao 200 – Da Saúde; d) 203 e 204 – Da Assistência Social; e) 205 ao 214 – Da Educação; f) 226 ao 230 – Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso;
III – Educação: a) Plano Nacional: as 05 metas do "Todos pela Educação"; b) LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação: artigos 3.º ao 7.º, 10 e 11;
IV – Saúde: Sistema Único de Saúde - SUS, Programa Saúde da Família – PSF;
V - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Regimento Interno;
VI – Conselho Tutelar: Regimento Interno;
VII – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Benefícios, programas, serviços da Assistência Social;
VIII – Programas do Governo Federal.

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:66634E61

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1148/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1215 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 58,38 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 29/02/12 –

CESAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:B2E4847A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1169/12

PROCESSO Nº. 490/11 – PREGÃO Nº. 169/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/11. FAVORECIDO: DEMAPE PNEUS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HQH 6864 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 628,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30

DATA: 01/03/12

CESAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:A83ADD83

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1225/12

PROCESSO Nº. 490/11 – PREGÃO Nº. 169/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/11. FAVORECIDO: CELIO MILO DE ANDRADE – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA SEREM UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HQH 6863 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 1.811,88 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 02/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:9F6975F8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1226/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: K.S..DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AO BALNEARIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 150,88- DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30

DATA: 02/03/12

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:C7B93E93

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1227/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AO BALNEARIO MUNICIPAL - VALOR: R$22,58 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30

DATA: 02/03/12

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:4A847B3D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1228/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AO BALNEARIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 77,50– DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 02/03/12 -

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:95EBDC84

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1229/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: J.C.DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AO BALNEARIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 145,20– DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30

DATA: 02/03/12

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:70D39BE4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1230/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: FAUZE CARLOS CANHETE ALLI-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AO

BALNEARIO MUNICIPAL - VALOR:R$ 26,70– DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 -

DATA: 02/03/12

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:4429BCFE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1231/12

PROCESSO Nº. 162/11– PREGÃO Nº. 097/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/11. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUTO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO PLACA HQH 0837 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 1.218,40 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 02/03/12 -

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:F2479E92

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1232/12

PROCESSO Nº. 002/12– PREGÃO Nº. 001/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/12. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA- VALOR: R$ 1.054,40 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.2.067-33.90.30 - DATA: 02/03/12 -

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:5AA5A6F5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1233/12

PROCESSO Nº. 002/12– PREGÃO Nº. 001/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/12. FAVORECIDO: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA- VALOR: R$ 104.908,10 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.2.067-33.90.30 - DATA: 02/03/12 -

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:129B7119

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1269/12

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR ESTEIRA KOMATSU D50-150 UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 504,06 - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 02/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:FE0F08BE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1270/12

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR ESTEIRA KOMATSU D50-150 UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 600,00 - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30

DATA: 02/03/12

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:FF96DC7B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1271/12

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 3.868,40 - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 02/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:D34F6861

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1272/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6867 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS- VALOR: R$ 5.005,92 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 02/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:79AFE632

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1273/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6866 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS- VALOR: R$ 2.337,75 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 02/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:4C2B36FF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1274/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA ABU 8860 UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- VALOR: R$ 3.352,33 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.2.067-33.90.30 - DATA: 02/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:359618C7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1275/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 5944 UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- VALOR: R$ 756,00 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.2.067-33.90.30 - DATA: 02/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:548FC8C5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1276/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA BSI 8261 UTILIZADO PELA EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA- VALOR: R$ 358,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 02/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:034F11A6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1277/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 1215 UTILIZADO PELA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA- VALOR: R$ 4.340,93 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 02/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:7EAFF170

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1278/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 2076 UTILIZADO PELA EQUIPE DE TAPA BURACOS- VALOR: R$ 4.938,65 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 02/03/12

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:4DCD9B05

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1279/12

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 70B UTILIZADA PELA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA- VALOR: R$ 1.747,37 - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 02/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:32181BDD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1280/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 0837 UTILIZADO PELA EQUIPE DE TAPA BURACOS- VALOR: R$ 151,77 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 02/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:B50740C8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1281/12

PROCESSO Nº. 490/11 – PREGÃO Nº. 169/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/11. FAVORECIDO: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETORES PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO HQH 6863 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTANÇÃO DE ESTRADAS RURAIS- VALOR: R$160,00- DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 02/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:DA5B2994

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1288/12

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 207,00 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 05/03/12

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:453C2A10

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1299/12

PROCESSO Nº. 103/11 – PREGÃO Nº. 060/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/11. FAVORECIDO: SILVEIRA & SANTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÀGUAS PLUVIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 3.737,50 – DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008-44.90.51 - DATA: 05/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:5B5015A4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1300/12

PROCESSO Nº. 103/11 – PREGÃO Nº. 060/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/11. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÀGUAS PLUVIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 14.500,00 – DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008-44.90.51 - DATA: 05/03/12

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:E96F10C1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1301/12

PROCESSO Nº. 103/11 – PREGÃO Nº. 060/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/11. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÀGUAS PLUVIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 40.265,00 – DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008-44.90.51 - DATA: 05/03/12

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:73A74616

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2012

PROCESSO N. º 074/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 040/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMEMTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: J.C DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001 e 002. Naviraí – MS, 08 de Março de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 030/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 08 de Março de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CEFF209D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012

PROCESSO N. º 089/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME, com o item: 002; MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, com o item: 001 e INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA – ME, com os itens: 003 e 004. Naviraí – MS, 08 de Março de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 028/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 08 de Março de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D0E399F3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 137/2012 PREGÃO PRESENCIAL N. º 063/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDIMENTO AOS ATLETAS DO CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE, EM DESLOCAMENTOS PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES EM OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, informou que a mesma foi considerada DESERTA.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial / Portaria nº. 454.

Naviraí, 08 Março de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:462D141B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 095/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 045/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFE-BREACK'S PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E A EVENTOS VINCULADOS À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 87.519,96 (oitenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 095/2012 referente ao Pregão Presencial nº 045/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 095/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012. Naviraí, 08 de Março de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A16F3540

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 096/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. Vencedora: WALTER PEREIRA KREFF - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 096/2012 referente ao Pregão Presencial nº 046/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 096/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012. Naviraí, 08 de Março de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B1426AA3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que a sessão do Processo nº. 123/2012 Pregão Presencial nº. 057/2012 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PAR PRESTAR SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS, CONFORME ANEXO: - FIAT PALIO WEEK, CHASSI Nº. 9BD17307MC4371785/GAB; - FIAT PUNTO, PLACAS HSH-1219/GEAS. PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, foi considerada FRACASSADA. Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria nº. 454/2011. Naviraí, 08 de Março de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:168D6936

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002 / 2012 / CMAS

Republica – se por incorreção

"Aprovar a alteração do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS em ***seu art. 18 inciso XIII –***

"elaborar e aprovar seu Regimento Interno ".

Considerando a Ata da 49ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 26 dias do mês de Outubro de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos, a revisão e a correção do Regimento Interno.

Artigo 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 26 de Outubro de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:561C5FB2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE.

Art. 1° O Conselho Municipal de Assistência Social – CMA S**,**instituído pela Lei nº. 570 de 04 de Julho de 1996 é órgão de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado à estrutura da Gerência Municipal de Assistência Social órgão superior pela coordenação da Política de Assistência Social no âmbito do Município, tendo o seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS.

Art. 2° Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – estabelecer as diretrizes para a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social.
II – aprovar a Política Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social e de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
III - estabelecer normas às ações e regulamentar à prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social no âmbito do município.
IV - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S. e definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades governamentais e não governamentais;
V - apreciar e aprovar, preliminarmente, a proposta orçamentária de Assistência Social para compor o orçamento municipal;
VI - inscrever e fiscalizar as entidades e órgãos governamentais e não governamentais de Assistência Social, bem como seus programas, projetos e ações.
VII - convocar ordinariamente a cada biênio ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, para avaliar a situação da Assistência Social e aprovar diretrizes para aperfeiçoamento do sistema;
VIII- Avaliar o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a Gestão dos recursos;
IX- divulgar no Diário Oficial do município e/ou equivalente em jornal de circulação no Município, suas deliberações, de caráter geral, incluindo as contas aprovadas, do Fundo Municipal de Assistência Social;
X - Regulamentar, suplementar as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/93.
XI - acompanhar as condições de acesso e de atendimento à população usuária, pelos órgãos de Assistência Social, requerendo medidas para a correção dos desvios constatados;
XII – Elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno.
XIII - propor modificações nas estruturas dos órgãos municipais voltados à promoção da Assistência Social;

XIV – Em conformidade com o estabelecimento no inciso XVII do art.2º da Lei Municipal n. 570/96 de 04 de Janeiro de 1996 procederá à inscrição, cadastramento e fiscalização das entidades governamentais e não governamentais de assistência social, de seus programas, projetos e ações e fornecimento de atestado de funcionamento às organizações não governamentais que pedirem registro no Conselho Municipal de Assistência Social.
XI- zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
Seção I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes, de acordo com os critérios contidos na Lei nº. 570/96, nomeados pelo Prefeito Municipal, cujos nomes serão encaminhados à Gerência Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com os seguintes critérios:

I – 03 (três) Representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelos Gestores dos Órgãos que possuem assento no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo a Gerência Municipal de Assistência Social, Gerência Municipal de Educação e Gerência Municipal de Saúde, em comum acordo com o gabinete do Prefeito, escolhidos entre os servidores definidos pela Lei Municipal nº. 570/96.
II – 03 (três) Representantes da sociedade civil conforme preconiza a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, sendo segmento de Entidades Prestadoras de Serviço de Atendimento, Assessoramento e Defesa, segmento de Usuários e Organizações de Usuários e segmento de Trabalhadores da Área, escolhidosem Assembléia Geraldas Entidades amplamente divulgada e convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhada pelo Ministério Público e as representações eleitas devem ter seus representantes indicados ao Prefeito através do titular da Gerência Municipal de Assistência Social;

Art. 4º As entidades e o governo poderão a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação expressa, encaminhadas à presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando o tempo de mandato que cada conselheiro pode permanecer na composição.

Art. 5º Será substituído pelo governo ou pela entidade representada, o membro que renunciar o seu mandato.

§ 1º. - Perderá o mandato o conselheiro titular ou suplente que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no ano salvo se o não comparecimento ocorrer por motivo justificado à plenária do Conselho Municipal de Assistência Social e reconhecido pela mesma.

§ 2º As faltas de conselheiros nas reuniões serão justificadas mediante a apresentação do atestado médico por motivo de saúde ou documento da organização ou Órgão que representa justificando a falta do conselheiro por este estar participando de compromisso representando a (o) mesma (o).

§ 3º Serão considerados abonadas as faltas cuja justificativa seja apreciada e aprovada pela plenária.

§ 4º A presença do suplente na reunião plenária não abona a falta do titular.

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e seus respectivos suplentes são nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 2 (dois) anos permitida uma única recondução por igual período.

Art. 7° Conforme as normas que regulamentam a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a mesa diretora do CMAS será exercida por seus integrantes, composta por Presidente e Vice – Presidente, eleitos dentre seus membros por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) para cumprirem mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.
§ 1°. A mesa diretora será nomeada em ato do chefe do Poder Executivo.

§2°. Caso haja vacância do cargo de presidente, o vice – presidente assumirá de acordo com a sessão do Regimento.

§3°. No caso de vacância do Presidente e do vice – presidente, a plenária escolherá um de seus membros, para exercer o cargo até completar o mandato.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8° APlenária do Conselho Municipal de AssistênciaSocial é instância de deliberação máxima configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 9° O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Administrativa.

§ 1° - A Secretária Administrativa contará com uma Secretária Executiva e uma equipe administrativa, sendo constituída de servidores do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou requisitados de outros órgãos de Administração Pública, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2°. A Secretária Executiva será designada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião plenária, a partir da indicação apresentada pelo Presidente.

§ 3° - Cumpre ao órgão Gestor da Assistência Social a alocação dos recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Administrativa, e de suas Comissões de Trabalho.
Art.10 À Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho Municipal de Assistência Social tomar as decisões previstas em Lei;
II – executar atividades técnico – administrativas de apoio e dar assessoria ao Conselho, articulando-se com os Conselhos Setoriais que tratam das demais Políticas Sociais;
III – expedir atos de convocação de reunião, por determinação do Presidente;
IV – auxiliar o Presidente na preparação de pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo – as aos membros do Conselho para conhecimento;

V – secretariar a reunião do Conselho, lavrar as atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
VI – preparar e controlar a publicação no Diário Oficial em Jornal ou meio de comunicação de circulação no município de todas as decisões proferidas pelo Conselho;
VII – fornecer suporte técnico e administrativo suplementar ao Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas;

Art. 11 O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá em caráter permanente as seguintes Comissões Temáticas;

I – Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Não Governamentais de Assistência Social;
II – Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social;
III – Comissão de Políticas Públicas;

Parágrafo Único – Poderão ser constituídas Comissões Especiais, de caráter temporário, com o objetivo de processar análise, elaborar propostas e recomendações que subsidiem as decisões da Plenária, e

sobre assuntos extraordinários àqueles das demais comissões, ou que justifiquem tratamento diferenciado.

Art. 12 As Comissões temáticas ou grupos de trabalho serão constituídos por membros indicados pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social e designados pelo (a) Presidente do Conselho.

§ 1°. As comissões ou grupos de trabalho serão dirigidos por um coordenador e um relator, eleitos entre os membros.

§ 2°. As comissões Temáticas são formadas paritariamente, devendo, ainda ser composto por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 3°. Os grupos de trabalho poderão ser compostos por conselheiros e convidados do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13 O Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar; entidades, autoridades, cientistas e técnicos, para colaborarem em estudos, pesquisas ou participarem de Grupos de Trabalho instituídos no âmbito do próprio Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Precedendo aos convites mencionados no*"caput"*deste artigo, o Presidente do Conselho, deverá entrar em contato com o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando programar data, local, hospedagem, transporte e outros recursos necessários à participação do convidado, além da possibilidade de alocação de recursos financeiros para atender as despesas decorrentes dessa pretensão.

Art. 14 De acordo com as necessidades das comissões expressas à Presidência, o Conselho poderá convidar pessoa ou representante de Instituição Federal, Estadual ou Municipal, empresa privada, sindicatos e entidades da sociedade civil, para comparecer às reuniões e prestar informações.

Art. 15 Consideram – se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social, entre outros, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, Órgãos Governamentais e Organizações Não Governamentais (ONGs), especialistas, profissionais da Administração Pública e privada, prestadores e usuários da Assistência Social.

Seção III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 16 O Conselho Municipal de Assistência Social reunir – se – à, ordinariamente uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou, extraordinariamente quando necessário, por convocação de seu Presidente, ou mediante convocação de um terço (1/3), cabendo a Plenária:

I – deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
II – baixar normas de sua competência necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;
III – aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas Especiais e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, composição, procedimentos e prazo de duração;
IV – Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, na forma da Lei 8.742 de 07/12/1993.
V – Eleger o Presidente e Vice - Presidente, escolhidos entre seus membros;
VI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de repasses para as entidades conveniadas, conforme Legislação vigente;
VII – designar a Secretária Executiva.
VIII – apreciar todos os assuntos e matérias de competência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, previstos na Lei n° 8.742, de 7.12.1993, e na legislação de Assistência Social vigente;

§1° - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social instalar – se – á e deliberará com a participação do quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§2° - Os suplentes do Conselho deverão participar das reuniões plenárias, garantindo seu direito de voz, sem direito de voto quando presença o titular estiver presente.

§ 3° - O Conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando a ausência do respectivo titular.

§ 4° - A Plenária será presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo vice – Presidente, sendo que no caso de ausência ou impedimento de ambos, o Plenário elegerá, entre seus membros, um Presidente para conduzir a reunião.

§ 5º –A votação será nominal e/ou por aclamação, conforme deliberação da plenária e cada membro titular terá direito a um voto.

§ 6° - O voto do Presidente do Conselho somente será tomado em caso de ocorrência de empate no cômputo da votação dos demais membros.

§ 7° - Os votos contrários deverão ser expressos na Ata da reunião.

§ 8° - As reuniões serão públicas, salvo quando tratar da matéria sujeita o sigilo, em conformidade com legislação especifica.

§ 9° - Mesmo não ocorrendo reunião em função do disposto no 2°, o registro da mesma constará em Ata justificando o motivo do não tratamento da pauta, constando também assinatura dos que compareceram.

Art. 17 As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em Resoluções, sendo que as mesmas deverão ser publicadasem Diário Oficiale/ou meios de comunicação de circulação no município, em forma de Resolução.

Art. 18 Os trabalhos da Plenária terão a seguinte seqüência:

I – verificação da presença e existência de "quorum" para instalação do Plenário;
II – leitura, apreciação, votação e assinatura da Ata da reunião anterior;
III – aprovação da Ordem do Dia;
IV – apresentação, discussão e votação das matérias;
V – comunicações breves e franqueamento da palavra;
VI – encerramento;

Art.19 As deliberações das matérias sujeitas à votação obedecerão a seguinte ordem:

I – o Presidente dará palavra ao Relator, que apresentará o parecer da Comissão;
II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão; e encerrada a discussão, procede-se à votação.
III – A leitura do parecer do Relator poderá ser dispensada a critério da plenária se previamente, com a convocação da reunião, tenha sido distribuída cópia a todos os conselheiros.

Art. 20 O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais um membro do Conselho solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser prorrogado por mais uma reunião.

§ 2º - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de 2 (duas) reuniões.

Art. 21 A Ordem do Dia, organizada pela Secretaria Administrativa, será apresentada no início da reunião plenária.

§1°. – Os conselheiros, Comissões ou Grupos de Trabalho, poderão requerer inclusão de assunto para reunião, cuja conveniência será imediatamente deliberada pela plenária.

§2°. – Em caso de urgência ou de relevância a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, por voto da maioria simples, poderá alterar a Ordem do Dia.

Art. 22 A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual após aprovada pela plenária deverá ser assinada pelo Presidente, pelos membros presentes e pela Secretária Executiva que lavrou a ata, e, posteriormente, arquivada na Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo que as Resoluções serão publicadas no Diário Oficial ou em jornal de circulação no Município.

Art. 23 As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social serão estabelecidas em cronograma anual com duração de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – Se houver necessidade, a plenária poderá decidir por maioria simples de votos, a interrupção da reunião para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.

Art. 24 É facultado aos Conselheiros, solicitar o reexame, por parte do Plenário de qualquer Resolução normativa exarada anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 25 Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social incube:

I – representar judicial e extrajudicialmente o Conselho Municipal de Assistência Social;
II – convocar e presidir as reuniões do CMAS;
III – designar a Secretária Executiva do Conselho;
IV – submeter a Ordem do Dia à aprovação do Plenário do Conselho;
V – Colocar em votação as matérias apresentadas e discutidas na plenária;
VI – Tomar parte nas discussões e exercer o direito a voto no caso de empate na votação;
VII – Assinar Resoluções, atos convocatórios, expedientes administrativos e outros.
VIII – indicar Conselheiro (s), para representar o CMAS junto a outras instâncias de controle social sempre que requerido;
IX – designar integrantes de Comissão ou Grupos de Trabalho;
X – delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
XI – decidir sobre as questões de Ordem.

Art. 26 Ao Vice – Presidente compete:

I – substituir o Presidente quando de seu impedimento;
II – desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Administrativa;
III – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.

Art. 27 Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, compete:

I – participar do Plenário e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando – se a respeito de matérias em discussão;
II – requerer votação de matéria em regime de urgência;
III – propor a criação de Comissões ou Grupo de Trabalho, bem como sugerir componentes para as mesmas;
IV – Votar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;
V – apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;
VI – fornecer quando solicitadas pelos demais membros ou sempre que julgar importante para conhecimento e apreciação do Conselho, dados e informações a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que os julgarem importantes ao Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;
VII – requisitar à Secretaria Administrativa e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;
VIII – executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário, estando para isto devidamente credenciado.

Art. 28 Aos coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:

I – coordenar as reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
II – assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões ou Grupos de Trabalhos, encaminhando – as à Secretaria Executiva do Conselho;
III – solicitar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;
IV – prestar contas junto ao Plenário dos recursos colocados à disposição da Comissão ou Grupo de Trabalho.

Art. 29 À Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social, de suas Comissões e Grupos de Trabalho;
II – Dar suporte técnico operacional ao CMAS, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações.
III – coordenar e dirigir a Secretaria Administrativa estabelecendo as rotinas administrativas do CMAS;
IV – articular – se com os outros conselhos setoriais e com as Comissões e Grupos de Trabalho do CMAS.
V – executar outras atividades que lhe seja atribuída pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário.
VI – Submeter à aprovação da Plenária suas propostas e sugestões acerca da organização e funcionamento da Secretaria Administrativa do Conselho.

CAPITÚLO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social não receberão qualquer remuneração ou gratificação específica por sua participação no Colegiado e os seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.

Parágrafo Único – A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estadia e alimentação para fins de Controle Social, não serão considerados remuneração;

Art. 31 Fica facultado aos membros o direito de requerer a Mesa Diretora, emissão de documento de identificação funcional do CMAS;

Art. 32 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverá proceder à solicitação de indicação de novos representantes do Poder Público e Entidades Não Governamentais para um novo mandato do Conselho no prazo de 60 (sessenta) dias antes do termino do mandato dos conselheiros.

Art. 33 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em consonância com as Leis que regem a Política de Assistência Social.

Art. 34 O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Ribas do Rio Pardo, 09 de julho de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**.**

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2930882F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 108/2011

Republica-se em razão de retificação.

Designa membros que irão compor a Comissão Municipal para elaboração e execução do Plano Diretor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Designar os servidores que irão compor a Comissão Municipal responsável pela elaboração e execução do Plano Diretor do Município de Ribas do Rio Pardo, MS. Serão responsáveis por cada setor conforme abaixo relacionados:

Coordenadora do Plano Diretor : Cícera Pereira Farias

1- **Representantes do Poder Executivo:**

I- Meio Ambiente: Antonino Angelo da Silva ;
II- Assistência Social: Eliane da Silva Moura;
III- Finanças e Planejamento: Paulo Rogério de Souza Bernardes;
IV- Obras e Serviços Urbanos: Nilson Pereira de Góis;
V- Tributos: Marco Aurélio Ramos;
VI- Jurídico: Lorena Maria da Penha Oliveira Nesello;
VII- Educação: Douglas Souza da Silva;
VIII- Saúde: Luís Roberto Pasquotto Mariani;
IX- Cultura: Maria Jeni de Oliveira Gois;
X- Levantamento de Mapas: **Lucas Romero Magrini.**

2- **Representante do poder legislativo:**

Manoel Domingos Lopo.

3- **Representante do Sindicato Rural Patronal:**

Luís Antônio Ribeiro Fernandes.

4- **Representante da Associação Indústrial:**

Marcos Antônio Pegararo.

5- **Representante da Associação Comercial:**

Thiago Nonato Magrim.
6- **Representante da ONG Ambiental Rio Pardo Vivo:**

Charlin Castro Camilo.

7-I **Representante da Associação de Moradores de Bairro:**

Nadir Pereira do Nascimento.

Art. 2.° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de março de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5B55CA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2012

"Proíbe a utilização de bens públicos municipais e a realização de propaganda eleitoral em favor de candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, e,

CONSIDERANDO a deflagração do processo eleitoral para eleição de novos Conselheiros Tutelares para o ano de 2012;

CONSIDERANDO recebimento da Recomendação Administrativa nº 003/2012 oriundo do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Promotoria de Justiça de Ribas do Rio Pardo/MS o qual requisitou a adequada e imediata divulgação da mesma recomendação;

CONSIDERANDO que se entende por propaganda eleitoral qualquer mecanismo de induzimento, convencimento, informação, entre outros, ou todo e qualquer tipo de exteriorização de idéia ou pensamento, através do qual se logre divulgar e promover o nome de alguém, direta ou indiretamente, expressa ou dissimuladamente, incluindo a propagação de idéias com potencial de atingir pessoas e de criar relação de identificação entre eleitores e aqueles que figuram no contexto da divulgação (Acórdão n.º 128.013, TRE/SP; Rel. Juiz Souza José);

CONSIDERANDO que é vedada a propaganda eleitoral em bens que dependam de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, consoante disposto no art. 37, da Lei n. 9.504/97;

CONSIDERANDO que, para fins eleitorais, bens de uso comum são os assim definidos pelo Código Civil e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como restaurantes, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada;

Resolve:

Art. 1º Fica proibida a utilização de bens públicos municipais, tais como escolas públicas, CRAS, Postos de Saúde, Sede do Conselho Tutelar e CMDCA, e de uso comum, como restaurantes, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, para realizarem propaganda eleitoral, seja por meio de discursos, cartazes, panfletos, placas, faixas, estandartes e assemelhados ou qualquer outro tipo de propaganda. (Art. 37 da Lei 9.504/97);

Art. 2º Fica proibida a fixação de faixas e cartazes em árvores e plantas em áreas públicas municipais;

Art. 3º Ficam proibidos os servidores públicos municipais de realizarem nas dependências públicas municipais propaganda eleitoral em favor de candidato ao cargo de conselheiro tutelar.

Art. 4º Fica proibido, todo servidor público municipal, de fornecer transporte e alimentação aos eleitores (art. 11, III, da Lei 6.091/74, c/c art. 302, do Código Eleitoral).

Art. 5º Fica proibido, todo servidor público municipal, de fazer doação, fornecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter voto e para conseguir a abstenção do mesmo (art. 299 do CE).

Art. 6º A não observância da presente portaria, assim como das demais disposições da legislação eleitoral e constitucional pertinentes ao caso e as condutas que caracterizarem improbidade administrativa

ensejarão a instauração de procedimento administrativo disciplinar ou ajuizamento da ação judicial cabível.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D114A466

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2012 – PROCESSO N° 031/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial**.
Objeto: Contratação de mão de obra para execução de um conjunto de serviços relativos à manutenção, conservação e limpeza de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios da cidade, bem como, serviços de carga de entulhos e serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no perímetro urbano do Município de Ribas do Rio Pardo.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003/2009 e 102/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21 de março de 2012**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos e só poderá ser retirado pessoalmente, mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C22F1F4E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2012 – PROCESSO N° 019/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Aquisição de materiais para execução da obra de drenagem em diversas ruas do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Resultaram vencedores para os itens 1, 2, 3 e 16 a empresa **Moreira Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto LTDA EPP,**. Itens 4, 5, 6, 8, 9, 11, 14, 17, 18, 20, 21 e 22 a empresa **André Pereira da Silva – ME,** os itens 10 e 15 a empresa **Edyp Indústria e Comércio de Máquinas Ltda – EPP,** os itens 7, 12, 13 e 19 **LC Comércio e Serviços Ltda – ME.** Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 08 de março de 2012.
Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:93D659BC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 - PROCESSO Nº: 014/2012
FORNECEDORES REGISTRADOS: RODRIGUES & PINTO LTDA – ME/ ELDE SEVERINO CORREA – ME/RICARDO OLIVEIRA DA SILVA – ME.
OBJETO: Locação de veículos tipo caminhão basculante, máquinas tipo escavadeira, retroescavadeira, pá carregadeira, rolo compactador e trator, todos com motorista/operador.
DATA: 08 de março de 2012.
Ribas do Rio Pardo 08 de março de 2012

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:CFC96D86

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°.002/2012, PROCESSO N° 008/2012.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas dos bairros São Sebastião e Santo André, neste Município, resultou vencedora a empresa NAUTILUS ENGENHARIA LTDA com o valor global de R$ 1.538.576,65 (Um milhão quinhentos trinta e oito mil quinhentos setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Recurso Financeiro do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:835B74BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Republicação por Incorreção-Publicado no Diario nº 0541, p. 49- de 07/03/12.
Extrato do convênio
Convênio nº 001/2012-FMDCA
Processo administrativo: nº 016/2012
Concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: A cooperação financeira para a implementação de interesses comuns entre os partícipes, especialmente no tocante a aquisição e instalação de uma plataforma elevatória para o ônibus utilizado no transporte de alunos e usuários dos serviços da **Concedente**, portadores de necessidades especiais, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei FDederal nº 6.666/93 e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios

Dotação orçamentária:

02.06.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA
08.242.0012.1227.0000	Aquisição e colocação de plataforma de ônibus-APAE
4.4.50.42.00	Auxílios

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais), observada a previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de maio de 2012, podendo ser prorrogado.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Sérgio Wanderly Silva/Macelo José Pereira da Silva.
Data da assinatura: 05 de março de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:F17EB4D4

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2012-PMSGO.
OBJETO: a aquisição de MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO, AVIAMENTOS, UTENSILIOS, ROUPAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, especificados no Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos citados aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 021/2012, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
ORGÃOS PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
COMPROMITENTES FONECEDORAS: IVA MULLER PICK & CIA LTDA.; BERNARDI & ASSIS LTDA - ME; PEIXOTO - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata.
ASSINATURAS: Sérgio Luiz Marcon/Américo Delano Mendonça/Iva Muller Pick/Adailson Peixoto Moraes/Francisco De Assis Diniz De Souza.
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5B50AB63

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012-PMSGO.
OBJETO: o registro de preços para a aquisição de EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, especificados no Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos citados aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 015/2012, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
ORGÃOS PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
COMPROMITENTES FONECEDORAS: ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA - EPP
CALDERAN & GIOVANINI LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata.
ASSINATURAS: Sérgio Luiz Marcon/Américo Delano Mendonça/Angelino Sérgio Giovanini.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D7DEC45E

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Rescisão Contratual
Contrato nº 067/2011
Processo administrativo nº 031/2011
Contratante: Município de São gabriel do oeste
Contratado: **Maccari e Maccari Ltda**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do contrato nº 067/2011-FMS, a partir da data de 01 de março de 2012, o qual teve por objeto a prestação de serviços de hotelaria no Município de São Gabriel do Oeste-MS, para 03 (três) pessoas em quarto triplo, incluso café da manhã, acesso a internet, ar condicionado, frigobar, pelo período de 10 meses.
Fundamento legal: O presente Termo de Rescisão Contratual fundamenta-se no contido no artigo 79, II da Lei Federal 8.666/93, e cláusula décima primeira do Contrato 067/2011.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Edenilsom Carraro/Neuza Salete Maccari.
Data da assinatura: 08 de março de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B55F763F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 112/2012

Decreto "P" nº 112/2012 PMSGO-GAB 08 de Março de 2012.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***CLAUDICEIA DE SOUZA BARBOSA***, matrícula 3274, ocupante do cargo de Agente de Serviços, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 18/04/2012 e 17/04/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 18/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:84129DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 113/2012

Decreto "P" nº 113/2012 PMSGO-GAB 08 de Março de 2012.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***FLAVIO GONÇALVES***, matrícula 3484, do cargo em comissão de Supervisor Médico de Especialidades - Símbolo SME - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:A7DAF5F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400 DE 08 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor José Dodo da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

Considerando os resultados da 5ª Eleição Municipal do Conselho Tutelar ocorrida em 20/11/2011;

DECRETA

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Tutelar nomeados no inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 371 de 05 de outubro de 2011, que nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, por:

- CAMILA ROSIMEIRE DOS SANTOS ORLANDI – Titular
- MILENA GOMES DA ROCHA - Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 08 de março de 2012.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:1E52E893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399 DE 08 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre a substituição e nomeação de membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor José Dodo da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANDERSON LUIZ LEAL ALMEIDA como membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente – C.M.M.A., substituindo a Srta. Cíntia Fátima Serafim, representante da Sociedade Civil.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 08 de março de 2012.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:9E3621C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 DE 08 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor HERBERT LUIS GARCIA DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, por faltas funcionais.

Art. 2º Designar funcionários para compor a Comissão Processante, *Onilda Maria de Carvalho* (Presidente), *Valdeir Antonio Alves Mendonça* (Secretária) e *Norma Ribeiro Peres Criado* (Membro).

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Selvíria–MS, 08 de Março de 2012.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:8D320E51

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO ARTIGO 2º LEI Nº 838 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA -PLANO PLURIANUAL E

NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 708, de 13 de agosto de 2009, com vigência para o período de 2010 a 2013; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 806/2011, de 28 de setembro de 2011, com vigência para o exercício financeiro de 2012, o seguinte Programa de Trabalho:

PROJETO/PROGRAMA	**2011**		**2012**		**2013**	
METAS E OBJETIVOS						
FUNÇÃO 08 – Assistência Social	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente						
0043 - Programa de Enfrentamento ao Crack e outras drogas						
01.131 – Ampliação/Adaptação e Reforma do Prédio do PETI				181.000,00		
02.182 – Manut. e Operac. do Programa de Enfrentamento ao crack e outras drogas.			16.000,00			

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 830, de 21 de dezembro de 2011, vigente para o exercício financeiro de 2012, no valor de **R$ 197.000,00** (cento e noventa e sete mil reais), consignados nos Programas Orçamentários constantes na tabela abaixo:

DOTAÇÃO	**RUBRICA**	**VALORES**
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
01.131 – Ampliação/Adaptação e Reforma do Prédio do PETI		
02.016.08.243.0043.1.131	4.4.90.51.00.00 Fonte 00	R$ 121.000,00
	4.4.90.52.00.00 Fonte 00	R$ 60.000,00
SUBTOTAL		**R$ 181.000,00**
02.182 – Manut. e Operac. do Programa de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas		
02.016.08.243.0043.2.182	3.3.90.36.00.00 Fonte.00	R$ 5.000,00
	3.3.90.39.00.00 Fonte 00	R$ 11.000,00
SUBTOTAL		**R$ 16.000,00**
TOTAL		**R$ 197.000,00**

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de superávit Financeiro, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), e no inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes anulação parcial ou total de dotações no valor de **R$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais), consignados nos seguintes Programas Orçamentários:

02 - PODER EXECUTIVO
02.015. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08 – Assistência Social
02.015.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02.015.08.243.0017 - Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente
02.015.08.243.0017.2.160 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Fonte 00) R$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.015. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08 – Assistência Social
02.015.08.244 – Assistência Comunitária
02.015.08.244.0018 - Programa de Gestão das Ações do FMAS
02.015.08.244.0018.1.120 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o FMAS/CRAS
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Fonte 00) R$ 5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.015. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08 – Assistência Social
02.015.08.244 – Assistência Comunitária
02.015.08.244.0018 - Programa de Gestão das Ações do FMAS
02.015.08.244.0018.1.122 – Construção de Prédio para inst. do CRAS – Centro de ref. de Assistência Social
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Fonte 00) R$ 7.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Fonte 22) R$ 7.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.015. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08 – Assistência Social
02.015.08.244 – Assistência Comunitária
02.015.08.244.0018 - Programa de Gestão das Ações do FMAS
02.015.08.244.0018.2.170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Fonte 00) R$ 8.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.015. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08 – Assistência Social
02.015.08.244 – Assistência Comunitária
02.015.08.244.0018 - Programa de Gestão das Ações do FMAS
02.015.08.244.0018.2.174 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Fonte 00) R$ 5.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Fonte 29) R$ 3.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.016. – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
02.016.08 – Assistência Social
02.016.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02.016.08.243.0019 - Programa de Gestão das Atividades do FMDCA
02.016.08.243.0019.2.181 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA
33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (Fonte 10) R$ 4.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção (Fonte 10) R$ 3.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 10) R$ 5.000,00
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Fonte 10) R$ 8.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.019. – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR
02.019.18 – Gestão Ambiental
02.019.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.019.18.541.0039 - Programa de Gestão Ambiental
02.019.18.541.0039.1.231 – Implantação de Aterro Sanitário no Município
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Fonte 00) R$ 7.000,00
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis (Fonte 00) R$ 8.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.019. – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR
02.019.18 – Gestão Ambiental
02.019.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.019.18.541.0039 - Programa de Gestão Ambiental
02.019.18.541.0039.2.340 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Administrativos da FUMMTUR
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção (Fonte 00) R$ 2.000,00
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (Fonte 00) R$ 2.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.019. – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR
02.019.18 – Gestão Ambiental
02.019.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.019.18.541.0039 - Programa de Gestão Ambiental
02.019.18.541.0039.2.342 – Implementação das Ações Direcionadas para o Controle Ambiental
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00) R$ 7.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.019. – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR
02.019.18 – Gestão Ambiental
02.019.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.019.18.541.0039 - Programa de Gestão Ambiental
02.019.18.541.0039.2.343 – Operacionalização do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Fonte 00) R$ 3.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00) R$ 3.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de fevereiro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:D656E786

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Ref. Ao Contrato Nº 09/2012, Dispensa Nº 09/2012)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2012
CONTRATADA: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
OBJETO: Contrato a Contratação de Serviços e Aquisição de Peças para Manutenção dos Motores Cummins 6CT – Turbo do KOMATSU 180 e Cummins 6BT Radiador da Pá Michigan 55.
Valor: R$ 7.989,00 (Sete mil novecentos e oitenta e nove reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/02/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Dotação: 02.10.04.122.018.2.022
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 7.519,00 (Sete mil quinhentos e dezenove reais)
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)

Sete Quedas - MS, 02 de fevereiro de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:B775785E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº024/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Alex Rezende de Carvalho
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 09(nove) horas.
Valor Mensal: R$ 382,40(trezentos e oitenta dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 06/02/2012 à 29/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alex Rezende de Carvalho.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:41E46179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº025/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ana Cristina Ferreira Piccini
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$ 573,60(quinhentos e setenta três reais e sessenta centavos)
Prazo: 06/02/2012 à 29/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ana Cristina Ferreira Piccini.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:65F38BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº026/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Antonino Pedro Vieira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 12(doze) haoras.
Valor Mensal: R$ 573,60(quinhentos e setenta três reais e sessenta centavos)
Prazo: 06/02/2012 à 29/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Antonino Pedro Vieira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1ABD0429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 027/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Glauciomar Oliveira da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 10(dez) horas.
Valor Mensal: R$ 478,00(quatrocentos e setenta oito reais)
Prazo: 06/02/2012 à 29/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Glauciomar Oliveira da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5C3E9A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 028/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Laura Célia Losano
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 06/02/2012 à 29/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Laura Célia Losano.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0C3FD97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 029/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mario Sasaki
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 11(onze) horas.
Valor Mensal: R$ 467,40(quatrocentos e sessenta sete reais e quarenta centavos)
Prazo: 06/02/2012 à 29/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mario Sasaki.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3AC3ED23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 030/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ricardo Ruiz Sulzer
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 05 (cinco) horas.
Valor Mensal: R$ 239,00(duzentos e trinta nove reais)
Prazo: 06/02/2012 à 29/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ricardo Ruiz Sulzer.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:883C83DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 031/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosilene Zago Dallagostini
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 10(dez) horas.
Valor Mensal: R$ 424,90(quatrocentos e vinte quatro reais e noventa centavos)
Prazo: 26/07/2011 à 21/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosilene Zago Dallagostini.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6640FFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº032/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosy Mary Hamermuller Moraes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 06/02/2012 à 29/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosy Mary Hamermuller Moraes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:397F5E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 033/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Sandra Lopes de Almeida Benites
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 09(nove) horas.
Valor Mensal: R$ 382,40(trezentos e oitenta dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 06/02/2012 à 29/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sandra Lopes de Almeida Benites.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:975AE3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 034/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Simônica Bidin
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 03(três) horas.
Valor Mensal: R$ 127,47(cento e vinte sete reais e quarenta sete centavos)
Prazo: 06/02/2012 à 29/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Simônica Bidin.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3CBD687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PARECER - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2012

Processo Licitatório n° 0305/2012
Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2012
Objeto: Contratação de Empresas para fornecimento de Material Escolar e Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Recurso Administrativo contra Decisão do Pregoeiro que inabilitou a empresa recorrente.
Recorrente: Empresa F.A. Pereira & Cia Ltda ME

RELATÓRIO:

A EMPRESA F.A PEREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.085.470/001-84, inscrição estadual nº 28.357.975-7, sediada na Cidade de CampoGrande, Capital deste Estado, à Rua Boa Vista, nº 199/A, Bairro Jardim Aclimação, através de seu procurador, **Sr. Maurício Aparecido Benites**, portador do RG nº 24.629-DRT/SP, inconformado com a decisão do Pregoeiro, Sr. **Paulo César Moraes**, o qual inabilitou a Empresa Recorrente do Certame em epígrafe, por não ter esta exibido o documento constante do item 6.10 do Edital, apresenta o presente Recurso Administrativo, dirigido a esta Assessoria Jurídica, onde aduzindo que a exigibilidade do item 6.10 do Edital – comprovante de recolhimento da pasta deste pregão no valor de R$ 50,00, fere os artigos 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei 8.666/93, os quais se aplicam subsidiariamente a Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade pregão presencial.

Alega que se a pasta de licitação não é repassada quando o valor da obrigação que se encontra na publicação do edital não seja recolhido pela licitante e apresentado o comprovante de pagamento para que seja então gravado em meio magnético, tal pedido na fase de habilitação fere o preceito da legalidade, não sendo necessário a reapresentação deste documento vez que sua obrigação é apenas para garantir que a pasta de licitação tenha sua taxa de recolhimento garantido, aduz ainda que, se permanecer a inabilitação a prefeitura deixa de obter proposta mais vantajosa que na inabilitação da recorrente e de outra licitante que teve a mesma inabilitação restaram apenas outras duas empresas concorrentes.

A empresa licitante PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME apresentou Contrarazões ao recurso apresentado, aduzindo que a recorrente apenas argüiu, mas não demonstrou comprovante de pagamento da pasta do pregão, e em preliminar aduz que o recurso não merece prosperar vez que primeiramente foi dirigido a órgão alheio ao julgamento dos recursos de pregão, departamento jurídico que, quando muito, emiti parecer técnico para os membros da comissão licitante, segunda porque, falta identificação do Recorrente não bastando para tanto o simples uso de papel timbrado ou oposição de carimbo contendo CNPJ/MF.

Relatados, passo à análise do recurso.

PARECER:

Na verdade a Empresa Recorrente F.A.PEREIRA & CIA LTDA ME, se insurge contra o Edital do presente Processo Licitatório, o qual exigiu no Item 6.10 comprovante de recolhimento da pasta deste pregão no valor de R$ 50,00(cinqüenta reais), item 6 do edital, relativo da Documentação para habilitação.

O Edital é norma que regulamenta o certame, não podendo a administração descumprir as normas e condições deste, ao qual se acha estritamente vinculada.

É sabido que qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidades, na aplicação da lei.

Embora a Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade pregão no ordenamento jurídico pátrio, no prevê expressamente a impugnação ao edital de licitação, aplica-se ao caso, subsidiariamente, o artigo 41, § 1º da Lei Geral de Licitações- Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em respeito ao previsto no artigo 9º da Lei nº 10.520/2002.

O prazo para se fazer a IMPUNAÇÃO ao Edital do Pregão, seria de 3(três) dias, antes da abertura dos envelopes, mesmo prazo fixado no art.4º. inciso XVIII da Lei 10.520/2002, para recorrer do resultado do certame.

Assim, qualquer reclamação contra o Edital do presente certame, teria que ser feito 3(três) antes da data prevista para a abertura dos envelopes, estão este prazo, portanto precluso.

Isto porque a recorrente se insurgiu contra norma lançada no edital, a qual entendeu ferir disposições legais, contudo a discussão sobre esta regra do edital esta preclusa, ou seja, passou do prazo para combater o ato convocatório do certame.

CONCLUSÃO:
Ante o Exposto e por tudo mais que dos autos consta, opino pelo não conhecimento do recurso apresentado pela recorrente, vez que este atacou somente o edital do certame, cujo prazo encontra-se precluso.

É o parecer. S.M.J.

Sidrolândia, MS, 08 de março de 2012.

MAGNO FERNANDO GARCIA DE BRITO
Assessor Jurídico
OAB/MS 4.873

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FFB8B584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2012

Processo Licitatório nº 0305/2012
Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2012

DECISÃO:

Acolho, na integra o bem lançado parecer da Assessoria Jurídica, e não conheço do Recurso apresentado pela Empresa F.A PEREIRA & CIA LTDA ME, tendo vista que atacou somente o edital do presente certame, cujo prazo esta precluso.

Publique-se e cumpra-se.

Sidrolândia, MS, 08 de março de 2012.

PAULO CESAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9F76BA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 41/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Bortoliero & Brito Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 41/2011, convite n° 05/2011, referente à contratação de serviços na execução de exames de Otoacustioca Evocada (teste da orelhinha), sendo que os exames serão realizados de 15 em 15 dias, sendo duas vezes no mês,
das 8h da manhã até terminar o agendamento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 04 de fevereiro de 2012 a 04 de fevereiro de 2013.
Assinam: Daltro Fiuza e Soliane Balto Bortoliero Brito

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BA2CEC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Processo Licitatório n° 2001/2012

Contratado: Vacaria Transporte e Turismo Ltda
Fundamento Legal: Licitação com fulcro no artigo 24. inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Prestação de serviços de emergência no Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Sidrolândia/MS.
Valor Mensal: R$ 5.778,96 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 12.361.0217.2003.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4D8D8FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 72/2009
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Alyrio Francisco da Costa Neto
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 72/2009, processo n° 644/2009, referente à prestação de serviço para o manejo adequado da alimentação dos peixes, provendo-os com uma nutrição ao seu crescimento e perfeito desenvolvimento.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 26 de fevereiro de 2012 a 26 de fevereiro de 2013.
Assinam: Daltro Fiuza e Alyrio Francisco da Costa Neto

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:487AAB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 01/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Chamada Pública n° 01/2012 – Processo Licitatório n° 1969/2012, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO, para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural ou suas organizações, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os produtos serão entregues semanalmente na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma expedido pela Escola no período de Abril a Dezembro de 2012.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 30 de março de 2012 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 08 de março de 2012.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3F2A055C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2012.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 007/2012.
Objeto: Contratação de Empresa para a Execução de Obras e Serviços de Expansão de Rede de Iluminação Pública na Avenida Felinto Muller, conforme características, quantidades e especificações descritas no anexo I deste edital bem como o Projeto Técnico, parte integrante do presente edital.
Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 27 de março de 2012, às 08h, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.
Obtenção do Edital: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h

Taquarussu-MS, 08 de março de 2012

BENONE SCARAMAL
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:7B05D755

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
FMDCA - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	70.000,00	53,56	-69.946,44	DESPESA EMPENHADA	68.701,00	59.554,84	-9.146,16
Receita Patrimonial	1.000,00	53,56	-946,44	Creditos Orcam e Suplementares	68.701,00	59.554,84	-9.146,16
Transferencias Correntes	69.000,00	0,00	-69.000,00	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	0,00	60.544,95	60.544,95	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	60.544,95	60.544,95	SOMA	68.701,00	59.554,84	-9.146,16
SOMA	70.000,00	60.598,51	-9.401,49				
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	1.299,00	1.043,67	-255,33
TOTAL	70.000,00	60.598,51	-9.401,49	TOTAL	70.000,00	60.598,51	-9.401,49

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:DC0DCFE9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
FMDCA - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			1.126,02	PASSIVO FINANCEIRO			133,28
DISPONIVEL			1.126,02	RESTOS A PAGAR			133,28
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		514,65		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		133,28	
BANCO DO BRASIL C/C 25.863-6 FMDCA	514,65			A liquidar	133,28		
BANCOS C/ MOVIMEN TO		611,37		SALDO PATRIMONIAL			992,74
CONTA PAGAMENTO BRADESCO - FMDCA	611,37			ADMINISTRACAO DIRETA			992,74
TOTAL			1.126,02	PATRIMONIO LIQUIDO		992,74	
				Ativo Real Liquido	992,74		
				TOTAL			1.126,02

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:BF12AA47

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
FMDCA - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕESATIVAS				VARIAÇÕESPASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			60.598,51	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			59.554,84
RECEITA ORCAMENTARIA			60.598,51	DESPESA ORCAMENTARIA			59.554,84
RECEITAS CORRENTES		53,56		DESPESAS CORRENTES		59.554,84	
Receita Patrimonial	53,56			Despesas de Custeio	47.392,41		
Interferências Ativas		60.544,95		Outras Despesas Correntes	12.162,43		
Transferências Financeiras Recebidas	60.544,95			RESULTADO PATRIMONIAL			1.043,67
TOTAL			60.598,51	ADMINISTRACAO DIRETA			1.043,67
				RESULTADO DO EXERCICIO		1.043,67	
				Superavit Verificado	1.043,67		
				TOTAL			60.598,51

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:EF0299BC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
FMDCA - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AUTORIZACOES ENTID (Leis, No. e Data			SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	VALOR R$
	Quant	Valor Emissao		Emissao	Resgate	Quant	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:C26E6633

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
FMDCA - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENTID TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
		Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR	173,76	133,28	173,76	133,28
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	173,76	0,00	173,76	0,00
8 Fornecedores - de Exercícios Anteriores	173,76	0,00	173,76	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	133,28	0,00	133,28
8 A Liquidar	0,00	133,28	0,00	133,28
DEPOSITOS	0,00	4.384,50	4.384,50	0,00
CONSIGNACOES	0,00	4.384,50	4.384,50	0,00
8 INSS Segurados - FMDCA	0,00	3.181,09	3.181,09	0,00
8 ISSQN - FUNDO MUN. DOS DIR, DA CRIANÇA E	ADOLES0,00	72,05	72,05	0,00
8 Salário Família - FMDCA	0,00	933,58	933,58	0,00
8 SEGURO DE VIDA - FMDCA	0,00	197,78	197,78	0,00
TOTAL	173,76	4.517,78	4.558,26	133,28

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:C58EAD3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015/2012

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que o edital sofreu alterações dado a apresentação de impugnação. A abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 21 de Março de 2012, às 09:00h (local). O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas estará à disposição dos interessados através de solicitação, enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 08 de Março de 2012.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:5CB3382E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 062/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 21, inciso VI, alínea J do Regimento Interno desta Casa de Leis e da Resolução n. 01 de 31 de maio de 2005..

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da própria servidora a Senhora ELISÂNGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL, portadora do CPF n. 609.888.191-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, símbolo ASB.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 06 de março de 2012.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:D7372247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 2.301, de 25 de Novembro de 2008, será composto pelos seguintes membros:

Presidente do Conselho:
Salvador Wanderlei de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho:
Titular: Vera Lúcia Rodrigues Renó
Suplente: Cristina Martins Gonçalves

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral:
Titular: Vanessa Gomes de Almeida
Suplente: Artur Eduardo Dellawagna

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Salvador Wanderlei de Souza
Suplente: Sonia Regina Nunes Martins de Gois

Representantes da Câmara Municipal de Três Lagoas:
Titular: Jorge Aparecido Queiroz
Suplente: Marisa Andrade Rocha

Representantes da Seccional Três Lagoas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/MS:
Titular: Hikaru Sonehara
Suplente: Edenilson Gomes de Sales

Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Três Lagoas – MS:
Titular: Eurides Silveira de Freitas
Suplente: Urbany Witter de Abreu

Representantes da União Nacional por Moradia Popular – UNMP:
Titular: Alexandra Loureiro Alencar
Suplente: Francisco Braz do Nascimento

Representantes da União Treslagoense das Associações de Moradores – UTAM:
Titular: Valdirene Aparecida dos Anjos Santos Souza
Suplente: Nelson Ferreira de Medeiros

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 07 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE594A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 314			
AIT	**INFRAÇÃO**	**DATA INFRA**	**PLACA**
MS00991444	7366	18/02/2012	HTI1321
MS00991449	6050	18/02/2012	HSP0252
MS00992004	5380	24/02/2012	HTD0896
MS00992006	5185	27/02/2012	MUA3447
MS01069501	5452	01/03/2012	ATU4277
MS01070052	7070	18/02/2012	HST7793
MS01070058	6041	22/02/2012	AKC4698
MS01070062	5185	23/02/2012	HTD2106
MS01070125	7064	24/02/2012	BVJ4049
MS01070168	5738	29/02/2012	HTS3631
MS01070209	7366	18/02/2012	NRL7285
MS01070210	7366	18/02/2012	NSY2689
MS01070216	5835	19/02/2012	HSP6954
MS01070217	6041	22/02/2012	IOH9649
MS01070227	7366	01/03/2012	HTV6238
MS01070264	5819	18/02/2012	HTT9628
MS01070459	5541	17/02/2012	HRO6648
MS01070460	5541	17/02/2012	NRH2361
MS01070676	5185	17/02/2012	NTQ0250
MS01070677	5185	23/02/2012	HTD2505
MS01070679	5452	27/02/2012	HTG4778
MS01070680	5541	28/02/2012	HRH4014
MS01070681	5541	28/02/2012	HTQ1113
MS01070682	5185	28/02/2012	NRH2839

MS01070683	6050	01/03/2012	HSS4109
MS01070685	5746	01/03/2012	HRO5115
MS01070753	7048	19/02/2012	HTP7373
MS01070756	7048	22/02/2012	HTT8694
MS01070853	7366	24/02/2012	HSX0428
MS01070854	5835	24/02/2012	HSX0428
MS01070858	7366	27/02/2012	NRL7424
MS01070859	5487	28/02/2012	NRL6733
MS01071130	7366	20/02/2012	HSX0778
MS01071131	7366	20/02/2012	HRX1695
MS01071215	7366	29/02/2012	NRL7234
MS01071217	7366	29/02/2012	HTV3190
MS01071972	5738	17/02/2012	HSI0740
MS01071975	5819	23/02/2012	HSP3175
MS01071983	5185	28/02/2012	CML2857
MS01071984	5185	28/02/2012	CYX1260
MS01071985	5185	28/02/2012	HTQ1036
MS01071986	7366	28/02/2012	HSP1086
MS01072690	5509	29/02/2012	DYF1457

TRÊS LAGOAS, MS, 08 de março de 2012.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BEE6DB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 315			
AIT	**INFRAÇÃO**	**DATA INFRA**	**PLACA**
MS01069505	6050	02/03/2012	NRI0795
MS01070128	7048	02/03/2012	HTB9338
MS01070292	6050	03/03/2012	HSW7768
MS01070293	7366	03/03/2012	HTQ0894
MS01070297	6050	03/03/2012	HSS1264
MS01070686	5541	02/03/2012	NRI8033
MS01070687	5185	02/03/2012	HSX6221
MS01070688	5541	02/03/2012	NRH3994
MS01070689	7366	06/03/2012	NRH2839
MS01070691	5185	06/03/2012	HRP7380
MS01070692	7366	06/03/2012	DVB4851
MS01070871	7366	01/03/2012	HTS3995
MS01070872	5452	02/03/2012	HAM0017
MS01070873	5452	02/03/2012	BLF9782
MS01070886	7366	04/03/2012	HSU7204
MS01070891	5738	04/03/2012	NRF8080
MS01070892	7366	05/03/2012	HTB4757
MS01071222	7366	02/03/2012	NRL6365
MS01071695	5452	21/02/2012	HPZ6023
MS01071988	5185	05/03/2012	NRP1337
MS01071991	7366	05/03/2012	HTB6144
MS01071992	5185	05/03/2012	NRH3989

TRÊS LAGOAS, MS, 08 de março de 2012.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58981FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 001/SEMEC/GAB/2012.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/09 de 01 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13/02/2012.

Registre-se.

Três Lagoas, 05 de março de 2012.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO
1ª Conferência Regional Sobre Transparência e Controle Social – Região do Bolsão

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. – A 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – Região do Bolsão, etapa preparatória à 1ª Conferência Estadual e Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial tem por objetivo principal promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático.

Parágrafo Único - Entende-se por controle social, para os fins desta Conferência, a participação da sociedade civil na fiscalização, controle, monitoramento e avaliação da gestão pública.

Art. 2º. – São objetivos específicos da Conferência:
I - debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
III - propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a ser implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública;
VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolva o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

Capítulo II
DO TEMÁRIO

Art. 3º. – O tema da Conferência é "A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública".

Art. 4º. – São eixos temáticos da Conferência:
I - promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos;
II- mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública;
III - a atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle;

IV - diretrizes para a prevenção e o combate à corrupção;

Art. 5º. – Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a Conferência.

Art. 6º. – Os debates deverão pautar-se pelo Texto-Base aprovado pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª Consocial.

Capítulo III
DA REALIZAÇÃO

Art. 7º. – Os debates e deliberações da Conferência devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da 1ª Consocial.

Art. 8º. – A Conferência será realizada nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2012, na cidade de Três Lagoas.

Art. 9º. – A Conferência elegerá delegados conforme Portaria/AGE nº. 004/2011 e encaminhará até 20 (vinte) propostas à Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, nos termos do Regimento Interno da etapa estadual.

Parágrafo 1º - Serão eleitos 46 delegados na Conferência Regional a serem enviados à Conferência Estadual no caso dos seguintes municípios aderirem a esta Conferência: Água Clara; Aparecida do Taboado; Brasilândia; Cassilândia; Inocência; Paranaíba; Santa Rita do Pardo e Selvíria. Será subtraído deste total o número de delegados do(s) município(s) que não aderir (em) à referida Conferência Regional, conforme Portaria/AGE nº. 004/2011.

Parágrafo 2º - Serão eleitos delegados titulares e suplentes. Os delegados suplentes somente participarão da etapa estadual no caso de impedimento do delegado titular.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º. – Esta Conferência Regional será presidida pelo Professor Mário Grespan Neto, Secretário de Educação de Município de Três Lagoas.

Parágrafo Único - Em sua ausência ou impedimento, a Conferência será presidida pela Professora Maria Lúcia Firmino.

Seção I
DA COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL

Art. 11º. – A Comissão Organizadora Regional (CORE) constitui-se na instância de coordenação e organização da Conferência.

Art. 12º. – A CORE terá 4(quatro) cadeiras, sendo 2 (duas) representantes da sociedade civil, 1 (uma) dos conselhos de políticas públicas e 1(uma) do poder público.

Art. 13º. – A CORE é composta por representantes dos órgãos e entidades constantes do Anexo I deste regimento.

Art. 14º. – São membros natos da CORE:
I - o Presidente da Comissão Organizadora;
II - o Coordenador-Executivo da Conferência Regional.

Art. 15º. – A CORE será presidida pelo Professor Mário Grespan Neto.

Parágrafo único - Em sua ausência ou impedimento, a CORE será presidida pelo Coordenador Executivo da Conferência Regional, Professora Maria Célia Santos Nunes.

Art. 16º. – Compete à CORE:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;
II - colaborar com a Coordenação Executiva na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da Conferência;
III - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;
IV - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as) de suas entidades, órgãos e redes membros para preparação e participação na Conferência;
V - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos (as) interessados (as), de expositores (as) e debatedores (as) da Conferência;
VI - definir os expositores, os convidados e os observadores para a Conferência;
VII - aprovar a programação da Conferência;
VIII - acompanhar o processo de sistematização das proposições da Conferência;
IX - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;
X - aprovar os relatórios parciais e o relatório final da Conferência e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhes publicidade e providenciar os encaminhamentos necessários.

Art. 17º. – A CORE realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à Conferência.

Parágrafo Único - A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões da CORE ensejará seu desligamento da Comissão.

Art. 18º. – Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da CORE.

Art. 19º. – A CORE deverá apresentar relatório crítico de suas atividades à Comissão Organizadora Estadual no prazo de sete dias após a realização da etapa, contendo descrição, avaliação e sugestões de aperfeiçoamento.

Art. 20º. – A CORE deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência em até 7 (sete) dias após sua realização.

Seção II
Da Coordenação Executiva Regional

Art. 21º. – A Coordenação Executiva Regional da Conferência deve prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da Conferência.

Art. 22º. – Compete à Coordenação Executiva Regional:
I - elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da CORE e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;
II - implementar as deliberações da CORE;
III - providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da Conferência;
IV - organizar atividades preparatórias para discussão do temário da Conferência;
V - coordenar a divulgação da Conferência;
VI - propor os nomes de expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a Conferência;
VII - sistematizar as propostas provenientes da Conferência;
VIII - elaborar o Relatório Final da Conferência.

Seção III
Da Relatoria

Art. 23º. – A Coordenação Executiva Regional deverá sistematizar as propostas resultantes da Conferência, consolidando-as no Relatório da Conferência Regional.

Seção IV
Dos Recursos Financeiros

Art. 24º. – As despesas relativas ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes da Conferência Regional correrão por conta de recursos orçamentários dos respectivos Municípios que aderirem a esta Conferência.

Capítulo V
DOS PARTICIPANTES

Art. 25º. – Serão participantes da Conferência Regional as seguintes categorias:
I – representantes da sociedade civil, com direito a voz e voto;
II - representantes do poder público, com direito a voz e voto;
III - representantes dos conselhos de políticas públicas, com direito a voz e voto;
IV - membros da Comissão Organizadora Regional - CORE, com direito a voz e voto;
V – convidados e observadores com direito à voz nos grupos de trabalho e sem direito a voto.

Parágrafo Único - A quantidade de participantes previstos nos incisos I a III será distribuída entre os municípios que aderirem a essa Conferência, obedecendo aos quantitativos mínimos aprovados pela COE/MS, conforme anexo II da Portaria/AGE nº. 004/2011.

Art. 26º. – A composição do grupo de participantes previstos nos incisos I a III do artigo anterior deverá, sempre que possível, ser a seguinte:
I - 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil;
II - 30% (trinta por cento) de representantes do poder público;
III - 10% (dez por cento) de representantes dos conselhos de políticas públicas.

Art. 27º. – Os participantes relacionados no artigo 25 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na Conferência, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na etapa.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º. – Os casos omissos e conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela CORE.

ANEXO I
Composição da CORE:
Sociedade Civil

• SINTED – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Três Lagoas.
• Associação de Moradores do Bairro Jardim Alvorada.

Poder Público

• Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

Conselhos
Conselho Municipal de Educação de Três Lagoas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2154C939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0539, página 55 de 05/03/2012, referente à Publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/AJ/2012, Processo nº 535/2012, Convite nº 035/2012, empresa PANIFICADORA COLINOS LTDA-ME, **onde se lê:** R$ 54.787,20 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); **leia-se**: R$ 78.270,40 (setenta e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6887E7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0536, página 67 de 29/02/2012, referente à Publicação do Extrato do Contrato de Aquisição de Lanches e Refrigerantes Nº 035/AJ/2012, Processo nº 204/2012, Convite nº 020/2012, empresa PANIFICADORA COLINOS LTDA-ME, **onde se lê:** Nº 035/AJ/2012; **leia-se**: Nº 034/AJ/2012.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E2DF486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
SEM EFEITO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº. 0539, página 55 e 56 de 05/03/2012, referente ao Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 057/AJ/2012 do Processo nº 535/2012 – Carta Convite nº 035/2012.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D0559700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 023/2012 - PROCESSO Nº. 887/2012
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para serem utilizados no novo veículo de UTI Móvel - Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 21/03/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A16DB20E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.

Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 013/2012, de 15 de fevereiro de 2012.
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária do conselho realizada em 15 de fevereiro de 2012, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art..1º–Apreciar o Plano de Ação e também a Partilha dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS destinado à rede de atendimento sócioassistencial para o ano de 2012.
Art. 2º - Após a apreciação, o Conselho **Aprova** o Plano de Ação e a Partilha dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2012, sendo:

Entidade	CNPJ	Nível	Metas	Valor Mensal	Valor Anual
Prefeitura Municipal de Batayporã-Benefícios Eventuais	03.505.013/0001-00	Proteção Social Básica	205	1.255,00	15.060,00
APAE	01.239.173/0001-20	Proteção Social Especial de Média Complexidade	84	1.493,00	17.916,00
Associação de Amigos do Lar Santo Antonio	24.630.808/0001-10	Proteção Social Especial Alta Complexidade	23	1.050,00	12.600,00
Casa do Migrante	07.941.468/0001-20	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	25	393,36	4.720,32
Total Anual				4.191,36	50.296,32

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.
Batayporã-MS, 15 de fevereiro de 2012.

JOSE CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Decreto nº 088/2011 de 25/10/2011.

A presente resolução foi reimpressa e republicada por conter incorreção em 07/03/2012

Publicado por:
Rosangela Ferrassa Casarotto
Código Identificador:24E7F2C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL- ANEXO 14 - FMIS

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2011
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			3.243,94	PASSIVO FINANCEIRO			0,00
Disponível		3.243,94		Restos a Pagar		0,00	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	0,00			Ano - 2011	0,00		
Banco c/ Vinculada	3.243,94			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
REALIZÁVEL		0,00		Ano - 2011	0,00		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Depósitos e Consignações		0,00	
DEVEDORES DIVERSOS	0,00						
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			15.114,66	PASSIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		15.114,66		Diversos		0,00	
Bens Móveis	15.114,66	0,00		DÍVIDA FUNDADA		0,00	
CRÉDITOS		0,00		PROVISÕES		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Soma do Ativo Real			18.358,60	Soma do Passivo Real			0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL		18.358,60	18.358,60
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	18.358,60		
Soma			18.358,60	Soma			18.358,60
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			18.358,60	Total Geral			18.358,60

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

GILBERTO ESCOBAR MACIEL
Crc/ms 011672/o-3

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:91C53D35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL- ANEXO 14 - FMMA

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2011
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			683,35	PASSIVO FINANCEIRO			0,00
Disponível		683,35		Restos a Pagar		0,00	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	683,35			Ano - 2011	0,00		
Banco c/ Vinculada	0,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
REALIZÁVEL		0,00		Ano - 2011	0,00		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Depósitos e Consignações		0,00	
DEVEDORES DIVERSOS	0,00						
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			0,00	PASSIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		0,00		Diversos		0,00	
CRÉDITOS		0,00		DÍVIDA FUNDADA		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00		PROVISÕES		0,00	
				OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Soma do Ativo Real			683,35	Soma do Passivo Real			0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL		683,35	683,35
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	683,35		
Soma			683,35	Soma			683,35
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			683,35	Total Geral			683,35

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:DEF8A4F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL- ANEXO 14 - FUNDEB

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2011
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			147.667,21	PASSIVO FINANCEIRO			142.308,84
Disponível		143.460,60		Restos a Pagar		87.321,25	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	0,00			Ano - 2011	87.321,25		
Banco c/ Vinculada	143.460,60			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
REALIZÁVEL		4.206,61		Ano - 2011	0,00		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Depósitos e Consignações		54.987,59	
DEVEDORES DIVERSOS	0,00			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB	967,99		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00			FINANCIAMENTO BRADESCO - FUNDEB	11.616,23		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00			FINANCIAMENTO BV - FUNDEB	11.946,81		
Salário-Família (CLT)	1.371,14			FINANCIAMENTO CX. ECONOMICA - FUNDEB	5.836,78		
Salário-Maternidade (CLT)	2.835,47			INSS - FUNDEB	12.968,19		
				IRRF - FUNDEB	977,14		
				NIPOASSIST - FUNDEB	1.570,80		
				PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	616,49		
				SIN CARD - FUNDEB	8.487,16		
ATIVO PERMANENTE			239.373,06	PASSIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		239.373,06		Diversos		0,00	
Bens Móveis	184.859,00	0,00		DÍVIDA FUNDADA		0,00	
Bens Imóveis	54.514,06	0,00		PROVISÕES		0,00	
CRÉDITOS		0,00		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00					
Soma do Ativo Real			387.040,27	Soma do Passivo Real			142.308,84
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL		244.731,43	244.731,43
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	244.731,43		

Soma			387.040,27	Soma			387.040,27
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
Total Geral			387.040,27	Total Geral			387.040,27

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

GILBERTO ESCOBAR MACIEL
Crc/ms 011672/o-3

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:93626894

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - FMAS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2011
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			281.065,27	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			672.836,56
RECEITAS CORRENTES		275.156,59		DESPESAS CORRENTES		664.014,44	
RECEITA PATRIMONIAL	522,02			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	429.391,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	274.634,57			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.623,44		
RECEITAS DE CAPITAL		5.908,68		DESPESAS DE CAPITAL		8.822,12	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.908,68			INVESTIMENTOS	8.822,12		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			8.822,12	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00
MUTAÇÕES DE DESPESA		8.822,12		Alienação de Ações, Títulos, Valores	0,00		
Aquisição de Bens Móveis	8.822,12						
Total			289.887,39	Total			672.836,56
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			419.988,69	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			0,00
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	Cancelamento da Dívida Ativa		0,00	
Inscrição de Outros Créditos			0,00	RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVA		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	DESINCORPORAÇÃO DE BENS		0,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VA		0,00	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	Correção Monetária de Dívida		0,00	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		9.348,92	0,00	AJUSTE DO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO DE		0,00	
Cancelamento de Restos a Pagar	9.348,92			CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00	
Cancelamento de Consignações			0,00	Baixa de Creditos a Receber		0,00	
RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS			0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	
PASSIVAS							
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		410.639,77					
Transferência recebida do(a) PM CARACOL	410.639,77						
Total das Variações Ativas			709.876,08	Total das Variações Passivas			672.836,56
Resultado Patrimonial				Resultado Patrimonial		37.039,52	37.039,52
Déficit Verificado				Superávit Verificado	37.039,52		
Total Geral			709.876,08	Total Geral			709.876,08

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

GILBERTO ESCOBAR MACIEL
Crc/ms 011672/o-3

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:77F0BA8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - FMIS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2011
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			110.490,04	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			133.565,64
RECEITAS CORRENTES		110.490,04		DESPESAS CORRENTES		133.565,64	
RECEITA PATRIMONIAL	336,04			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.154,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.422,64		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00
				Alienação de Ações, Títulos, Valores	0,00		
Total			110.490,04	Total			133.565,64
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			26.297,80	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			0,00
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	Cancelamento da Dívida Ativa		0,00	
Inscrição de Outros Créditos			0,00	RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVA		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	DESINCORPORAÇÃO DE BENS		0,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VA		0,00	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	Correção Monetária de Dívida		0,00	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		262,05	0,00	AJUSTE DO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO DE		0,00	
Cancelamento de Restos a Pagar	262,05			CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00	
Cancelamento de Consignações			0,00	Baixa de Creditos a Receber		0,00	
RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS			0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	
PASSIVAS							
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		26.035,75					
Transferência recebida do(a) PM CARACOL	26.035,75						
Total das Variações Ativas			136.787,84	Total das Variações Passivas			133.565,64
Resultado Patrimonial				Resultado Patrimonial		3.222,20	3.222,20
Déficit Verificado				Superávit Verificado	3.222,20		
Total Geral			136.787,84	Total Geral			136.787,84

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

GILBERTO ESCOBAR MACIEL
Crc/ms 011672/o-3

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6CFC22A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - FUNDEB

Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2011
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			2.144.342,16	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			2.154.770,44
RECEITAS CORRENTES		2.144.342,16		DESPESAS CORRENTES		2.154.770,44	
RECEITA PATRIMONIAL	7.419,09			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.114.204,76		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.136.923,07			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.565,68		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00
				Alienação de Ações, Títulos, Valores	0,00		
Total			2.144.342,16	Total			2.154.770,44
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			15.006,71	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			0,00
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	Cancelamento da Dívida Ativa		0,00	
Inscrição de Outros Créditos			0,00	RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVA		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	DESINCORPORAÇÃO DE BENS		0,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VA		0,00	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	Correção Monetária de Dívida		0,00	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		15.006,71	0,00	AJUSTE DO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO DE		0,00	
Cancelamento de Restos a Pagar	15.006,71			CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00	
Cancelamento de Consignações			0,00	Baixa de Creditos a Receber		0,00	
RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	
Total das Variações Ativas			2.159.348,87	Total das Variações Passivas			2.154.770,44
Resultado Patrimonial				Resultado Patrimonial		4.578,43	4.578,43
Déficit Verificado				Superávit Verificado	4.578,43		
Total Geral			2.159.348,87	Total Geral			2.159.348,87

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

GILBERTO ESCOBAR MACIEL
Crc/ms 011672/o-3

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7D5C57D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2883-5	Romeu Pereira	Operador de Serviços Públicos - OSP	**45**	09-02 a 24-03-12	**Não**
241-0 e 242-9	Genira José da Silva Raphael	Professor de Séries Iniciais	**180**	17-02 a 14-08-12	**Sim**
546-0	Neusa Lima Rodrigues	Professor de Séries Iniciais	**15**	28-02 a 13-03-12	**Não**
2564-0	Maria Aparecida M. F. Dias	Auxiliar de Serviço Escolar	**13**	24-02 a 07-03-12	**Não**
1664-0	Rosineia Aparecida T. da Silva	Assistente Administrativo - ADM	**01**	02-03-12	**Não**
1664-0	Rosineia Aparecida T. da Silva	Assistente Administrativo - ADM	**05**	05 a 09-03-12	**Não**
24-8	Alice de Souza Alexandre	Professor de Português	**15**	03 a 17-03-12	**Não**
2850-9	Ilma Cardoso dos Santos	Auxiliar de Nutrição Escolar	**05**	23 a 29-02-12	**Não**
3417-7 e 3720-6	Josiani Muller Antigo	Professor de Séries Iniciais	**15**	01 a 15-03-12	**Não**
3423-1	Simone de Oliveira Machado	Professor de Educação Infantil	**15**	27-02 a 12-03-12	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 7 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:52793B5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO ARTIGO 2º DECRETO Nº 397 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA -PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O Excelentíssimo Senhor PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 708, de 13 de agosto de 2009, com vigência para o período de 2010 a 2013; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 806/2011, de 28 de setembro de 2011, com vigência para o exercício financeiro de 2012, o seguinte Programa de Trabalho:

PROJETO/PROGRAMA	2011		2012		2013	
METAS E OBJETIVOS FUNÇÃO 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	COR	CAP	COR	CAP	COR	CAP
0043 - Programa de Enfrentamento ao Crack e outras drogas						
01.131 – Ampliação/Adaptação e Reforma do Prédio do PETI				181.000,00		
02.182 – Manut. e Operac. do Programa de Enfrentamento ao crack e outras drogas.			16.000,00			

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 830, de 21 de dezembro de 2011, vigente para o exercício financeiro de 2012, no valor de **R$ 197.000,00** (cento e noventa e sete mil reais), consignados nos Programas Orçamentários constantes na tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
01.131 – Ampliação/Adaptação e Reforma do Prédio do PETI		
02.016.08.243.0043.1.131	4.4.90.51.00.00 Fonte 00	R$ 121.000,00
	4.4.90.52.00.00 Fonte 00	R$ 60.000,00
SUBTOTAL		**R$ 181.000,00**

02.182 – Manut. e Operac. do Programa de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas		
02.016.08.243.0043.2.182	3.3.90.36.00.00 Fonte.00	R$ 5.000,00
	3.3.90.39.00.00 Fonte 00	R$ 11.000,00
SUBTOTAL		**R$ 16.000,00**
TOTAL		**R$ 197.000,00**

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de superávit Financeiro, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), e no inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes anulação parcial ou total de dotações no valor de **R$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais), consignados nos seguintes Programas Orçamentários:

02 - PODER EXECUTIVO
02.015. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08 – Assistência Social
02.015.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02.015.08.243.0017 - Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente
02.015.08.243.0017.2.160 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Fonte 00) R$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.015. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08 – Assistência Social
02.015.08.244 – Assistência Comunitária
02.015.08.244.0018 - Programa de Gestão das Ações do FMAS
02.015.08.244.0018.1.120 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o FMAS/CRAS
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Fonte 00) R$ 5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.015. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08 – Assistência Social
02.015.08.244 – Assistência Comunitária
02.015.08.244.0018 - Programa de Gestão das Ações do FMAS
02.015.08.244.0018.1.122 – Construção de Prédio para inst. do CRAS – Centro de ref. de Assistência Social
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Fonte 00) R$ 7.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Fonte 22) R$ 7.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.015. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08 – Assistência Social
02.015.08.244 – Assistência Comunitária
02.015.08.244.0018 - Programa de Gestão das Ações do FMAS
02.015.08.244.0018.2.170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Fonte 00) R$ 8.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.015. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08 – Assistência Social
02.015.08.244 – Assistência Comunitária
02.015.08.244.0018 - Programa de Gestão das Ações do FMAS
02.015.08.244.0018.2.174 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Fonte 00) R$ 5.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Fonte 29) R$ 3.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.016. – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
02.016.08 – Assistência Social
02.016.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02.016.08.243.0019 - Programa de Gestão das Atividades do FMDCA
02.016.08.243.0019.2.181 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA
33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (Fonte 10) R$ 4.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção (Fonte 10) R$ 3.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 10) R$ 5.000,00
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Fonte 10) R$ 8.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.019. – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR
02.019.18 – Gestão Ambiental
02.019.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.019.18.541.0039 - Programa de Gestão Ambiental
02.019.18.541.0039.1.231 – Implantação de Aterro Sanitário no Município
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Fonte 00) R$ 7.000,00
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis (Fonte 00) R$ 8.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.019. – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR
02.019.18 – Gestão Ambiental
02.019.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.019.18.541.0039 - Programa de Gestão Ambiental
02.019.18.541.0039.2.340 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Administrativos da FUMMTUR
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção (Fonte 00) R$ 2.000,00
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (Fonte 00) R$ 2.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.019. – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR
02.019.18 – Gestão Ambiental
02.019.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.019.18.541.0039 - Programa de Gestão Ambiental
02.019.18.541.0039.2.342 – Implementação das Ações Direcionadas para o Controle Ambiental
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00) R$ 7.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.019. – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR
02.019.18 – Gestão Ambiental
02.019.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.019.18.541.0039 - Programa de Gestão Ambiental
02.019.18.541.0039.2.343 – Operacionalização do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
33.90.30.00.00 – Material de Consumo (Fonte 00) R$ 3.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00) R$ 3.000,00

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial foi aprovado pela Lei Municipal nº. 838/2012, datada de 29 de fevereiro de 2012

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de fevereiro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:C42DB5C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
FMDCA - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			60.598,51	DESPESA ORCAMENTARIA			59.554,84
FONTES DA RECEITA			60.598,51	FUNCOES DE GOVERNO			59.554,84
RECEITAS CORRENTES		53,56		DESPESA EMPENHADA		59.554,84	
Receita Patrimonial	53,56			Assistência Social	59.554,84		
Interferências Ativas		60.544,95		DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			4.558,26
Ent: 8 - Transferências Financeiras Recebidas	60.544,95			RESTOS A PAGAR			173,76
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			4.517,78	PAGAMENTO NO EXERCICIO		173,76	
RESTOS A PAGAR			133,28	Pagamento de Exercicios Findos	173,76		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		133,28		DEPOSITOS			4.384,50
Empenhos a Pagar do Exercicio	133,28			DIVERSAS ORIGENS		4.384,50	
DEPOSITOS			4.384,50	Consignacoes	4.384,50		
DIVERSAS ORIGENS		4.384,50		SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			1.126,02
Consignacoes	4.384,50			SALDO DE BALANCO			1.126,02
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			122,83	DISPONIVEL		1.126,02	
SALDO DE BALANCO			122,83	Bancos, Conta de Movimento	514,65		
DIPONIVEL		122,83		Bancos, Conta Especial	611,37		
Bancos, Conta de Movimento	122,83			TOTAL			65.239,12
TOTAL			65.239,12				

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:045ED888